



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

### PARECER DO ADMINISTRADOR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                 |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Parecer nº: 09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             | Nº Processo: 09                                 |                                                         |
| ( X ) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 11 de 2023/24 – FEAS/FMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             | ( ) Prestação de Contas Final -                 |                                                         |
| Nº da Parceria:<br>006/2023DPCP-PMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período a que se refere a prestação de contas:<br>2023/2024 | Período de Vigência:<br>02/08/2023 a 02/10/2024 |                                                         |
| Nome da organização:<br>Associação Benemérita de Caridade - Lar dos Velhinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                                 |                                                         |
| Objeto da parceria:<br>Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                                 |                                                         |
| Valor total da parceria total da (R\$): 42.840,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor da parcela repassada: R\$ 3.400,00                    | Contrapartida:<br>R\$ 170,00                    | Resgate da aplicação da parcela anterior:<br>R\$ 124,89 |
| Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.662,36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor da aplicação financeira (R\$): 32,53                  | Devoluções efetuadas (R\$): 0,00                |                                                         |
| Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                                 |                                                         |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Meta R\$                                                    | PRESTAÇÃO ATUAL R\$                             | REPASSE ACUMULADO R\$                                   |
| 1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                                 |                                                         |
| 1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 42.840,00                                                   | 3.570,00                                        | 39.270,00                                               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>42.840,00</b>                                            | <b>3.570,00</b>                                 | <b>39.270,00</b>                                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</li><li>✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou a presença irregular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</li><li>✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.</li></ul> |                                                             |                                                 |                                                         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

**A prestação de contas foi considerada:**

☐ Aprovada

☒ Aprovada com ressalvas

☐ Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Obs: De acordo com o parecer do controle interno.

Data: 08/10/2024

Nome do

Administrador(a):

Gabriela Ribeiro Santana  
Secretária M. de Assist. Social  
Decreto nº 2118/07/2024

Assinatura do Administrador (a):

Gabriela Ribeiro Santana

**Observações:**

\* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

\*\* Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

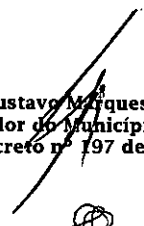
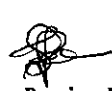
Fone/ fax: (77) 3451-8710

**RECEBIDO**

EM: 03/10/2024

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Parecer nº:</b> 009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nº Processo:</b> 009                                                                   | <b>Nº de Páginas:</b><br>102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Data Recebimento da Prestação de Contas no CI:</b> 23/09/2024 |
| <b>De:</b> Controladoria Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |
| <b>Para:</b> Gabriela Ribeiro Santana - Secretária Municipal de Assistência Social Interina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Parcial – parcela 11/2023 – FEAS/FMAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           | <input type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Final</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |
| <b>Número da Parceria:</b><br>006-2023DPCP-PMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2023/2024                           | <b>Período de Vigência:</b><br>02/08/2023 a 02/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |
| <b>Nome da organização:</b> Associação Benemérita de Caridade - Lar dos Velhinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |
| <b>Valor total da parceria:</b><br>R\$ 42.840,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Valor da parcela repassada:</b><br>R\$ 3.400,00                                        | <b>Contrapartida:</b><br>R\$ 170,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Resgate da aplicação da parcela anterior:</b> R\$ 124,89      |
| <b>Valor da parcela comprovadamente utilizados:</b> R\$ 3.662,36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Valor da aplicação financeira:</b><br>R\$ 32,53                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Devoluções efetuadas:</b><br>R\$ 0,00                         |
| <p>Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restou a seguinte impropriedade:</p> <p><b>Damos o parecer com ressalvas:</b></p> <p>1- Ocorreu atraso no pagamento dos salários referente ao mês 07/2024 dos colaboradores da Associação. O pagamento foi realizado nos sétimo e oitavo dias úteis, divergindo, desta forma, do parágrafo primeiro do art. 459 da CLT, na qual expressa que: "Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido".</p> |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |
| <b>Data:</b><br><br>30/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Nome dos analistas:</b><br><br>Gustavo Marques Fernandes<br><br>Taisa Pereira da Silva | <b>Assinatura dos analistas:</b><br><br><br>Gustavo Marques Fernandes<br>Controlador do Município de Guanambi-Ba.<br>Decreto nº 197 de 12/03/2021<br><br><br>Taisa Pereira da Silva<br>Assistente Administrativo I<br>Matrícula: 9008403 |                                                                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 23/09/2024

HORÁRIO: 03:00

Assinatura: P. da Silva

## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |                                                                   |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Parecer Nº: 09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº Processo: 09                                        | Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 13/09/2024 |                       |
| De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação portaria nº 21 de 09/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                                                                   |                       |
| Para: Controladoria Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |                                                                   |                       |
| ( x ) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 11 de 12023/24 - FEAS/FMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        | ( ) Prestação de Contas Final – Parcelas?                         |                       |
| Número da Parceria: 006-2023-DPCP-PMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período a que se refere a prestação de contas: 2023/24 | Período de Vigência: 02/08/2023 a 02/10/2024                      |                       |
| Nome da Organização: Associação Benemerita de Caridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                                                   |                       |
| Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                                                                   |                       |
| Valor total da parceria (R\$): 42.840,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor da parcela repassado (R\$): 3.400,00             | Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.662,36       |                       |
| Valor da aplicação financeira (R\$): 32,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Contrapartida (R\$): 170,00                            | Devoluções efetuadas (R\$):                                       |                       |
| Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                                                   |                       |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Meta R\$                                               | PRESTAÇÃO ATUAL R\$                                               | REPASSE ACUMULADO R\$ |
| 1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |                                                                   |                       |
| 1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 42.840,00                                              | 3.570,00                                                          | 39.270,00             |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 42.840,00                                              | 3.570,00                                                          | 39.270,00             |
| Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                                                                   |                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Houve o parcialmente o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo</li><li>✓ A Entidade resgatou das aplicações o valor total de R\$ 124,89 para ser utilizado nessa prestação de contas.</li><li>✓ A Entidade aplicou na poupança os saldos remanescentes do FEAS/FMAS no valor total de R\$ 32,53 para ser utilizado na próxima prestação de contas.</li></ul> |                                                        |                                                                   |                       |
| CONTROLADORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |                                                                   |                       |
| FL. 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                                                   |                       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

**Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:**

- ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.  
( X ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**Justifique: abaixo**

- ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**  
( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.  
( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

**Justifique:**

- ( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

**Relação de bens ou serviços adquiridos:** Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

**Foram realizadas auditorias?** ( ) Sim ( X ) Não

**Conclusão Final:**

Concluimos que a Entidade cumpriu parcialmente o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG,

**Deste modo, recomendamos a:** ( ) aprovação ( X ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.

- ✓ De acordo com o parecer da gestora.

**Data:** 20/09/2024

**Nome do analista integrante da comissão:**

**Assinatura do analista integrante da comissão:**

**Nome dos demais integrantes da comissão:**

Ana Carolina da Silva Pereira  
Geane de Souza Reis Silva  
Josielle Araújo Amorim Saraiva

**Assinatura dos demais integrantes da comissão:**

Ana Carolina da Silva Pereira  
Geane de Souza Reis Silva  
Josielle Araújo Amorim Saraiva

CONTROLADORIA

FL. 002  
[Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECIBO

EM 13/09/24

## PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

*Iselle Araújo Amorim*  
*Soraine*

| Parecer Nº: 09/24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº Processo: 09                                          | Data Recebimento da Prestação de Contas: 03/09/2024 |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| De: Gestora da Parceria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                     |                                                               |
| Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 21 de 09/07/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                                                     |                                                               |
| ( X ) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 11 de 2023/24 - FEAS/FMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | ( ) Prestação de Contas Final – Parcelas?           |                                                               |
| Número da Parceria:<br>006-2023-DPCP-PMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024 | Período de Vigência:<br>02/08/2023 a 02/10/2024     |                                                               |
| Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                     |                                                               |
| Objeto da parceria:<br>Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                                     |                                                               |
| Valor total da parceria (R\$):<br>42.840,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor das parcelas do FEAS repassado (R\$):<br>3.400,00  | Data Repasse:<br>06/08/2024                         | Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$):<br>3.662,36 |
| Valor da aplicação financeira (R\$): 32,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Contrapartida do FMAS(R\$): 170,00                       | Devoluções efetuadas (R\$):                         |                                                               |
| Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                     |                                                               |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Meta R\$                                                 | PRESTAÇÃO ATUAL R\$                                 | REPASSE ACUMULADO R\$                                         |
| 1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |                                                     |                                                               |
| 1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 42.840,00                                                | 3.570,00                                            | 39.270,00                                                     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 42.840,00                                                | 3.570,00                                            | 39.270,00                                                     |
| Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |                                                     |                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Houve parcialmente o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.</li><li>✓ A Entidade resgatou das aplicações o valor total de R\$ 124,89 para ser utilizado nessa prestação de contas.</li><li>✓ A Entidade aplicou na poupança os saldos remanescentes do FEAS/FMAS no valor total de R\$ 32,53 para ser utilizado na próxima prestação de contas.</li></ul> |                                                          |                                                     |                                                               |

CONTROLADORIA

FL. 003  
*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro  
CNPJ nº 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.  
( X ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique: Abaixo.

- ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.  
( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.  
( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- ( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ( ) Sim ( X ) Não

### Conclusão Final:

Conclui que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: ( ) aprovação ( X ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.

- ✓ O pagamento salarial foi efetuado fora do 5º dia útil, em desacordo com a CLT.
- ✓ Foi efetuado um pagamento incorreto aos servidores Gerson Mendes Salles e Ciderlania Martins Silva. Os valores foram devolvidos e o pagamento correto foi realizado conforme o previsto.

Data: 13/09/2024

Nome do(a) Gestor(a):  
Viviane Oliveira Gomes

Assinatura do(a) Gestor(a):

*Viviane Oliveira Gomes*

CONTROLADORIA

FL. 004  
*[Assinatura]*

Guanambi - BA, 28 de agosto de 2024.

Ofício nº 093/2024

**RECIBO**  
EM 03 / 09 / 24  
Luane Oliveira Gomes

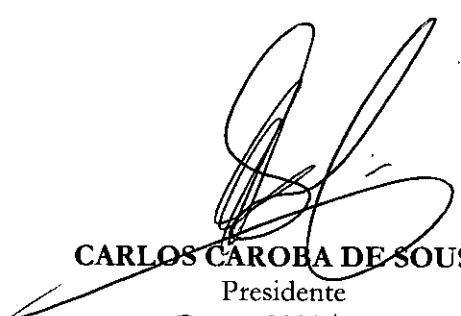
Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeitura Municipal de Guanambi

Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 006/2023, parcela nº 11/FEAS/FMAS**

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 006/2023 firmado junto ao Município de Guanambi, da parcela de nº **11**, no valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) e **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) recebidas no dia 06 de agosto de 2024.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail [lardosvelhinhos.gbi@gmail.com](mailto:lardosvelhinhos.gbi@gmail.com) ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
Presidente  
Gestão 2023/2025

**CONTROLADORIA**

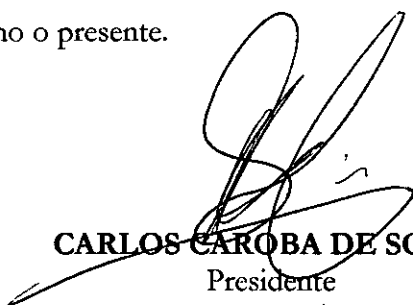
FL. 005  


## DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 28 de agosto de 2024.

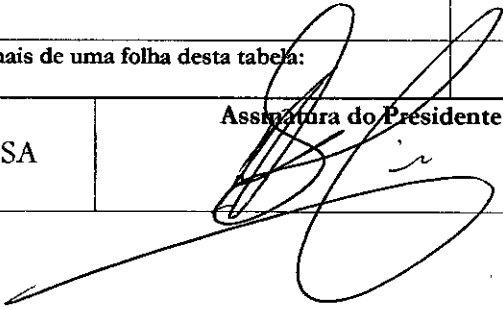
Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que os recursos referentes a parcela 11 (**FEAS/FMAS**) do Termo de Colaboração nº 006-2023, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
Presidente  
Gestão 2023/2025

CONTROLADORIA  
FL. 006  

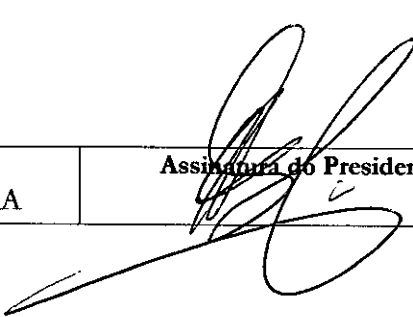

## RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

| Número da Parceria:<br>006-2023                                                                 |     |                                               | Período de Execução:<br>2023/ 2024       |            | Período de Vigência:<br>02/08/2023 a 02/08/2024                                                                  |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Nome da organização:<br>ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS                   |     |                                               |                                          |            |                                                                                                                  |         |
| CNPJ:<br>14.788.244/0001-95                                                                     |     | Telefone:<br>3451-2803                        | E-mail:<br>lardosvelhinhos.gbi@gmail.com |            | Nome do Órgão Repassador:<br>FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL DE<br>GUANAMBI                             |         |
| Documento                                                                                       |     |                                               | Especificação dos Bens                   | Quantidade | Valor em R\$                                                                                                     |         |
| Tipo*                                                                                           | No. | Data                                          |                                          |            | Unitário                                                                                                         | Total** |
| -                                                                                               | -   | -                                             | NÃO HOUVE                                | NÃO HOUVE  | -                                                                                                                | -       |
| Total                                                                                           |     |                                               |                                          |            |                                                                                                                  |         |
| Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela: |     |                                               |                                          |            |                                                                                                                  |         |
| Data:<br>28/08/2024                                                                             |     | Nome do Presidente:<br>CARLOS CAROBA DE SOUSA |                                          |            | Assinatura do Presidente:<br> |         |

CONTROLADORIA

FL. 007  


## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Número da Parceria:</b><br>006-2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>Período de Execução:</b><br>2023/ 2024            |  | <b>Período de Vigência:</b><br>02/08/2023 a 02/08/2024                                                                   |  |
| <b>Nome da organização:</b><br>ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>CNPJ:</b><br>14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>Telefone:</b><br>3451-2803                        |  | <b>E-mail:</b><br>lardosvelhinhos.gbi@gmail.com                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                      |  | <b>Nome do Órgão Repassador:</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI                                    |  |
| <b>Objeto da parceria:</b><br>Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1 Relatório – Execução das Metas:</b><br>50 internos. Cumprindo a meta que é de 50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):</b><br>Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 382 de 23 de março de 2010. |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):</b><br>As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários e pagamento de contas referente ao consumo de água (EMBASA) e consumo de energia (COELBA).                  |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):</b><br>Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.                                               |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):</b><br>O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.                                                                                                                                                                        |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                      |  |                                                                                                                          |  |
| <b>Data:</b><br>28/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Nome do Presidente:</b><br>CARLOS CAROBA DE SOUSA |  | <b>Assinatura do Presidente:</b><br> |  |

CONTROLADORIA

008

FL.

**JUSTIFICATIVA**

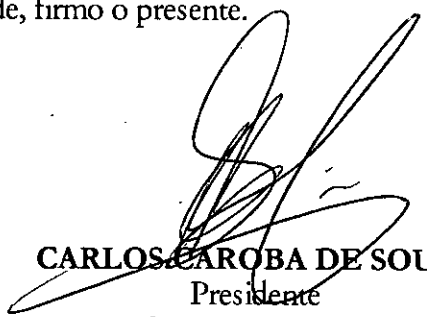
*"Pagamento trocado de funcionários"*

Guanambi - BA, 28 de agosto de 2024.

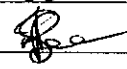
Vimos por meio deste informar que, devido um erro no processamento da Folha de Pagamentos, efetuamos o pagamento de salário em valores trocados aos funcionários GERSON MENDES SALLES e CIDERLANIA MARTINS SILVA.

Após identificarmos o erro os valores foram devolvidos e imediatamente pagos nos valores devidos conforme comprovantes constantes na Prestação de Contas.

Por ser verdade, firmo o presente.

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
Presidente  
Gestão 2023/2025

**CONTROLADORIA**

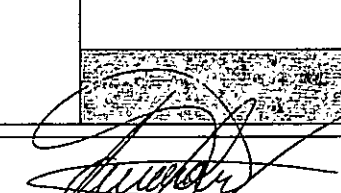
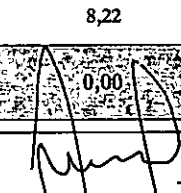
FL. 003  


CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS**

| UNIDADE/GESTORA:                                                |                            |                     |                         |                        | ORDENADOR DA DESPESA:               |                                   |                                       |                               |                                       |           |            |           |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-----------|------------|-----------|----------|
| ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS           |                            |                     |                         |                        | CARLOS CAROBA DE SOUSA              |                                   |                                       |                               |                                       |           |            |           |          |
| MÊS                                                             | ANO                        | Nº PARCELA          | Nº TERMO DE COLABORAÇÃO |                        | VIGÊNCIA DA PARCERIA                |                                   | VALOR PARCELA                         |                               | DATA DEPÓSITO                         |           | DATA FIM   |           |          |
| 08                                                              | 2024                       | 11º                 | 006-2023                |                        | 02/08/2023 A 02/10/2024             |                                   | 3.400,00 – FEAS<br>170,00 - FEAS/FMAS |                               | 06/08/2024                            |           | 13/08/2024 |           |          |
| Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS |                            |                     |                         |                        | Telefone p/ contato: (77) 3451-2803 |                                   |                                       |                               | E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com |           |            |           |          |
| Responsável: CARLOS CAROBA DE SOUSA                             |                            |                     |                         |                        | Telefone p/ contato: (77) 3451-2803 |                                   |                                       |                               | E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com |           |            |           |          |
| DOCUMENTOS                                                      |                            |                     |                         |                        | FORNECEDOR                          |                                   |                                       |                               |                                       | RECEITAS  | DESPESAS   | RECEITAS  | DESPESAS |
| Meta/Etapa                                                      | Item do Plano de Aplicação | Data da Nota Fiscal | Nº da Nota Fiscal       | Operação Bancária      | CNPJ / CPF Fornecedor               | Nome Fornecedor                   | Descrição / Despesa                   | Dados Contrato e/ou Licitação | Repassador                            | Recebedor | Repassador | Recebedor |          |
|                                                                 |                            |                     |                         |                        |                                     |                                   |                                       |                               | 3.400,00                              | -         | 170,00     | -         |          |
| 1                                                               | 1                          | 07/08/2024          | -                       | 7.DF5.C16.C2F.D6F.F03  | 14.788.244/0001-95                  | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE | RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR         | -                             | 32,87                                 | -         | -          | -         |          |
| 1                                                               | 1                          | 07/08/2024          | -                       | A.8CD.25F.605.E79.343  | 14.788.244/0001-95                  | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE | RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR         | -                             | -                                     | -         | 92,02      | -         |          |
| 1                                                               | 1                          | 08/08/2024          | -                       | B.B58.AA9.69C.9E9.A51  | 009.151.155-06                      | GERSON MENDES SALLES              | SALÁRIO 07/2024                       | -                             | -                                     | 2.416,88  | -          | -         |          |
| 1                                                               | 1                          | 08/08/2024          | -                       | 6.IDB9.89B.F42.56A.1CD | 086.345.885-80                      | CIDERLANIA MARTINS SILVA          | SALÁRIO 07/2024                       | -                             | -                                     | 191,29    | -          | -         |          |
| 1                                                               | 1                          | 07/08/2024          | 794235564               | 2.85E.F39.383.32B.06D  | 15.139.629/0001-94                  | COELBA                            | MÊS 07/2024                           | -                             | -                                     | 768,98    | -          | -         |          |
| 1                                                               | 1                          | 07/08/2024          | 084307935               | 5.F34.D1B.C1C.ADE.E4C  | 13.504.675/0001-10                  | EMBASA                            | MÊS 08/2024                           | -                             | -                                     | 31,41     | -          | -         |          |
| 1                                                               | 1                          | 08/08/2024          | -                       | 9.CB6.F18.278.449.120  | 068.356.705-50                      | SHARA KEDMA ALVES BATISTA         | SALÁRIO 07/2024                       | -                             | -                                     | -         | -          | 129,72    |          |
| 1                                                               | 1                          | 08/08/2024          | -                       | 1.853.FB8.600.68D.DB3  | 079.353.025-37                      | DANIELLA NOVAES SANTOS            | SALÁRIO 07/2024                       | -                             | -                                     | -         | -          | 124,08    |          |

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

|                                                                                                                           |   |            |   |                                                                                                                                 |                    |                                            |                              |                                                                                                                              |          |          |        |                                                                                                                        |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 1                                                                                                                         | 1 | 09/08/2024 | - | A.329.099.86A.F25.F57                                                                                                           | 14.788.244/0001-95 | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE          | RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA | -                                                                                                                            | -        | 24,31    | -      | -                                                                                                                      |  |  |  |
| 1                                                                                                                         | 1 | 09/08/2024 | - | 4.217.00E.B30.640.967                                                                                                           | 14.788.244/0001-95 | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE          | RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA | -                                                                                                                            | -        | -        | -      | 8,22                                                                                                                   |  |  |  |
| Guanambi, BA, 27 de agosto de 2024.                                                                                       |   |            |   |                                                                                                                                 |                    | TOTAL GERAL:                               |                              | -                                                                                                                            | 3.432,87 | 3.432,87 | 262,02 | 262,02                                                                                                                 |  |  |  |
|                                                                                                                           |   |            |   |                                                                                                                                 |                    | VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:    |                              |                                                                                                                              | 32,87    |          | 92,02  |                                                                                                                        |  |  |  |
|                                                                                                                           |   |            |   |                                                                                                                                 |                    | VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO: |                              |                                                                                                                              | 3.408,56 |          | 253,80 |                                                                                                                        |  |  |  |
|                                                                                                                           |   |            |   |                                                                                                                                 |                    | VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:            |                              |                                                                                                                              | 24,31    |          | 8,22   |                                                                                                                        |  |  |  |
|                                                                                                                           |   |            |   |                                                                                                                                 |                    | Saldo:                                     |                              |                                                                                                                              | 0,00     |          | 0,00   |                                                                                                                        |  |  |  |
| <br>CARLOS CAROBA DE SOUSA<br>Presidente |   |            |   | <br>CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO<br>Tesoureiro |                    |                                            |                              | <br>CARLOS CAROBA DE SOUSA<br>Responsável |          |          |        | <br>ÂNGELO MANOEL GOMES<br>Contador |  |  |  |

FL. 011  
CONTROLADORIA



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3341309123474351  
13/08/2024 09:15:05

### Cliente - Conta atual

Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote Histórico                         | Documento                       | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|------------|----------------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|
| 31/07/2024    | 0000          | 00000 000  | Saldo Anterior                         |                                 |             | 0,43 C      |
| 01/08/2024    | 0000          | 14397.821  | Pix - Recebido                         | 11.445.149.417.612              | 37,17 C     |             |
|               |               |            | 01/08 14:45 00000033506574 SANDRA DE C |                                 |             |             |
| 01/08/2024    | 0923          | 99015 120  | Transferido para Poupança              | 550.923.510.053.107             | 37,17 D     | 0,43 C      |
|               |               |            | 01/08 15:47 SANDRA S SOUZA FERREIRA    |                                 |             |             |
| 05/08/2024    | 0923          | 99015 870  | Transferência recebida                 | 550.923.000.017.972.43.211.79 C | 43.212,22 C |             |
|               |               |            | 05/08 10:55 PREF MUN DE GUANAMBI       |                                 |             |             |
| 06/08/2024    | 0923          | 99015 870  | Transferência recebida                 | 550.923.000.038.760             | 170,00 C    |             |
|               |               |            | 06/08 11:24 FMAS DE GUANAMBI           |                                 |             |             |
| 06/08/2024    | 0923          | 99015 870  | Transferência recebida                 | 550.923.000.038.760             | 340,00 C    |             |
|               |               |            | 06/08 11:24 FMAS DE GUANAMBI           |                                 |             |             |
| 06/08/2024    | 0923          | 99015 870  | Transferência recebida                 | 550.923.000.050.239             | 6.800,00 C  |             |
|               |               |            | 06/08 11:24 GUANAMBIBL MAC FNAS        |                                 |             |             |
| 06/08/2024    | 0923          | 99015 870  | Transferência recebida                 | 550.923.000.050.270             | 3.400,00 C  |             |
|               |               |            | 06/08 11:23 BLOCO DA PSEMC E PSEAC     |                                 |             |             |
| 06/08/2024    | 0000          | 14175 976  | TED-Crédito em Conta                   | 33.644.026 15.502,44 C          | 69.424,66 C |             |
|               |               |            | 104 0779 11926843000130 BA 291170 FMS  |                                 |             |             |
| 07/08/2024    | 0923          | 99021 875  | Transferido da poupança                | 923.510.009.889                 | 9,72 C      |             |
| 07/08/2024    | 0923          | 99021 875  | Transferido da poupança                | 923.510.009.889                 | 64,88 C     |             |
| 07/08/2024    | 0923          | 99021 875  | Transferido da poupança                | 923.510.009.889                 | 32,87 C     |             |
| 07/08/2024    | 0923          | 99021 875  | Transferido da poupança                | 923.510.009.889                 | 92,02 C     |             |
| 07/08/2024    | 0923          | 99021 875  | Transferido da poupança                | 923.510.009.889                 | 186,06 C    |             |
| 07/08/2024    | 0000          | 13105 362  | Pagamento conta luz                    | 80.701                          | 768,98 D    |             |
|               |               |            | COELBA                                 |                                 |             |             |
| 07/08/2024    | 0000          | 13105 361  | Pgto conta água                        | 80.702                          | 31,41 D     | 69.009,82 C |
|               |               |            | EMBASA BNDES                           |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0923          | 73100 502  | Dep dinheiro ATM                       | 92.373.100.190.002              | 2.320,00 C  |             |
|               |               |            | 08/08 19:00 SAA-GUANAMBI               |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0923          | 73100 502  | Dep dinheiro ATM                       | 92.373.100.190.104              | 100,00 C    |             |
|               |               |            | 08/08 19:01 SAA-GUANAMBI               |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0923          | 99020 870  | Transferência recebida                 | 600.923.000.046.564             | 191,29 C    |             |
|               |               |            | 08/08 20:11 GERSON MENDES SALLES       |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0923          | 99020 870  | Transferência recebida                 | 600.923.000.058.293             | 399,66 C    |             |
|               |               |            | 08/08 19:22 ELIANE M SILVA RIBEIRO     |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0923          | 99015 470  | Transferência enviada                  | 550.923.000.058.293             | 399,66 D    |             |
|               |               |            | 08/08 14:59 ELIANE M SILVA RIBEIRO     |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0923          | 99021 470  | Transferência enviada                  | 610.923.000.046.564             | 2.416,88 D  |             |
|               |               |            | 08/08 19:50 GERSON MENDES SALLES       |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0923          | 99021 470  | Transferência enviada                  | 612.399.000.024.338             | 191,29 D    |             |
|               |               |            | 08/08 19:51 CIDERLANIA MARTINS SILVA   |                                 |             |             |
| 08/08/2024    | 0000          | 13134 250  | Folha de Pagamento                     | 7.138 36.687,87 D               |             |             |
| 08/08/2024    | 0000          | 13134 250  | Folha de Pagamento                     | 7.140 2.608,17 D                |             |             |
| 08/08/2024    | 0000          | 13134 250  | Folha de Pagamento                     | 7.141 253,80 D                  |             |             |
| 08/08/2024    | 0000          | 13134 250  | Folha de Pagamento                     | 7.142 6.977,23 D                |             |             |
| 08/08/2024    | 0000          | 13105 144  | Pix Enviado                            | 80.801 6.517,14 D               | 15.968,73 C |             |
|               |               |            | 08/08 15:00 Caixa Econômica Federal    |                                 |             |             |
| 09/08/2024    | 0923          | 99015 470  | Transferência enviada                  | 550.230.000.043.627             | 399,66 D    |             |
|               |               |            | 09/08 09:28 ELANE BATISTA DA SILVA     |                                 |             |             |
| 09/08/2024    | 0923          | 99015 475  | Aplicação Poupança                     | 550.923.510.009.889             | 15,22 D     |             |
|               |               |            | 09/08 09:48 ASS BENEMERITA CARIDADE    |                                 |             |             |
| 09/08/2024    | 0923          | 99015 475  | Aplicação Poupança                     | 550.923.510.009.889             | 8,22 D      |             |

CONTROLADORIA

FL. 012

|                                        |      |                                 |                     |           |
|----------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------|-----------|
| 09/08 09:48 ASS BENEMERITA CARIDADE    |      |                                 |                     |           |
| 09/08/2024                             | 0923 | 99015 475 Aplicação Poupança    | 550.923.510.009.889 | 8,83 D    |
| 09/08 09:48 ASS BENEMERITA CARIDADE    |      |                                 |                     |           |
| 09/08/2024                             | 0923 | 99015 475 Aplicação Poupança    | 550.923.510.009.889 | 24,31 D ✓ |
| 09/08 09:48 ASS BENEMERITA CARIDADE /  |      |                                 |                     |           |
| 09/08/2024                             | 0923 | 99015 475 Aplicação Poupança    | 550.923.510.009.889 | 16,50 D   |
| 09/08 09:48 ASS BENEMERITA CARIDADE    |      |                                 |                     |           |
| 09/08/2024                             | 0000 | 13134 250 Folha de Pagamento    | 10.030 15.502,44 D  | 3,55 C    |
| 13/08/2024                             | 0923 | 00923 470 Transferência enviada | 610.923.000.038.854 | 0,43 D    |
| 13/08 09:11 ASSOCIACAO B CARIDADE      |      |                                 |                     |           |
| 13/08/2024                             | 0923 | 00923 470 Transferência enviada | 612.399.000.024.338 | 3,12 D ✓  |
| 13/08 09:11 CIDERLANIA MARTINS SILVA / |      |                                 |                     |           |
| 13/08/2024                             | 0000 | 00000 999 S A L D O             |                     | 0,00 C    |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Saldo                   | 0,00C      |
| Juros *                 | 0,00       |
| Data de Debito de Juros | 30/08/2024 |
| IOF *                   | 0,00       |
| Data de Debito de IOF   | 02/09/2024 |

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013  
42



Extratos - Poupança

G3341309123474351  
13/08/2024 09:15:42

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2  
Período 01/08/2024 a 13/08/2024  
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)  
Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Saldo: 63,08 C

| Dt. lançamento  | Dt. base       | Dia Histórico                | Ag. origem | Documento | Informações                          | Valor    | Saldo    |
|-----------------|----------------|------------------------------|------------|-----------|--------------------------------------|----------|----------|
| 31/07/2024      |                | Saldo anterior               |            |           |                                      |          | 385,55 C |
| 07/08/2024      | 07/08/2024     | 141 Transferencia Para Conta | 923-7      | 9.889     | 07/08 17:03 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 32,87 D  |          |
| 07/08/2024      | 07/08/2024     | 141 Transferencia Para Conta | 923-7      | 9.889     | 07/08 17:03 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 9,72 D   |          |
| 07/08/2024      | 07/08/2024     | 141 Transferencia Para Conta | 923-7      | 9.889     | 07/08 17:03 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 186,06 D |          |
| 07/08/2024      | 07/08/2024     | 141 Transferencia Para Conta | 923-7      | 9.889     | 07/08 17:03 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 92,02 D  |          |
| 07/08/2024      | 07/08/2024     | 141 Transferencia Para Conta | 923-7      | 9.889     | 07/08 17:03 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 64,88 D  |          |
| 09/08/2024      | 09/08/2024 9/8 | 601 Transferência de Crédito | 923-7      | 9.889     | 09/08 09:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 24,31 C  |          |
| 09/08/2024      | 09/08/2024 9/8 | 601 Transferência de Crédito | 923-7      | 9.889     | 09/08 09:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 16,50 C  |          |
| 09/08/2024      | 09/08/2024 9/8 | 601 Transferência de Crédito | 923-7      | 9.889     | 09/08 09:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 8,83 C   |          |
| 09/08/2024      | 09/08/2024 9/8 | 601 Transferência de Crédito | 923-7      | 9.889     | 09/08 09:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 8,22 C   |          |
| 09/08/2024      | 09/08/2024 9/8 | 601 Transferência de Crédito | 923-7      | 9.889     | 09/08 09:48 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS | 5,22 C   |          |
| Saldo atual     |                |                              |            |           |                                      | 63,08 C  |          |
| Saldo bloqueado |                |                              |            |           |                                      | 0,00 D   |          |
| Saldo total     |                |                              |            |           |                                      | 63,08 C  |          |

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA  
FL. 214

**Empresa:** Associacao Benemerita de Caridade Lar Dos Velhinhos

**CNPJ:** 14.788.244/0001-95      **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2

**Nome da Folha:** 2024\_08\_FEAS

**Data Pagamento:** 08/08/2024      **Situação:** Processada      **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2

**Valor Total:** R\$ 2.608,17      **Tipo:** Salário      **Quantidade de Pagamentos:** 2

**Assinaturas válidas:**

Cristiano Augusto De Castro 08/08/2024 15:00:41

Carlos Caroba De Sousa 08/08/2024 14:34:37

**OBS:**  
Processada

|   | NOME                     | CPF            | AGÊNCIA/CONTA    | SITUAÇÃO | TIPO    | VALOR        |
|---|--------------------------|----------------|------------------|----------|---------|--------------|
| 1 | Gerson Mendes Salles     | 009.151.155-06 | 923-7 / 46564-X  | Pago     | Salário | R\$ 191,29   |
| 2 | Ciderlania Martins Silva | 086.345.885-80 | 2399-X / 24338-8 | Pago     | Salário | R\$ 2.416,88 |

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.  
Relatório emitido em 25/08/2024 às 16:07:32 , por JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

**CONTROLADORIA**

FL. 015  


**Empresa:** Associacao Benemerita de Caridade Lar Dos Velhinhos**CNPJ:** 14.788.244/0001-95     **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Nome da Folha:** 2024\_08\_FMAS/FEAS**Data Pagamento:** 08/08/2024     **Situação:** Processada     **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2**Valor Total:** R\$ 253,80     **Tipo:** Salário     **Quantidade de Pagamentos:** 2**Assinaturas válidas:**

Cristiano Augusto De Castro 08/08/2024 15:00:54

Carlos Caroba De Sousa 08/08/2024 14:36:34

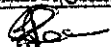
**OBS:**

Processada

|   | NOME                         | CPF            | AGÊNCIA/CONTA   | SITUAÇÃO | TIPO    | VALOR        |
|---|------------------------------|----------------|-----------------|----------|---------|--------------|
| 1 | Shara Kedma Alves Batista ✓  | 068.356.705-50 | 923-7 / 50583-8 | Pago     | Salário | R\$ 129,72 ✓ |
| 2 | Daniella Novaes Dos Santos ✓ | 079.353.025-37 | 923-7 / 59594-2 | Pago     | Salário | R\$ 124,08 ✓ |

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.  
Relatório emitido em 25/08/2024 às 16:07:43, por JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

**CONTROLADORIA**FL. 016  


CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Lar dos  
Velhinhos

Entidade Associada  
Fundadora da **ALIANÇA Solidária**

# COMPROVANTES DE PAGAMENTO REGISTROS EM CTPS E COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

CONTROLADORIA

FL. 017  
[assinatura]

REGASTE RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

07/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:03:05  
092300923 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

|                                |            |   |
|--------------------------------|------------|---|
| DATA DA TRANSFERENCIA          | 07/08/2024 | / |
| INFORMACOES DO DEBITO:         |            |   |
| TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 | 32,87      | / |

-----

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

VALOR TOTAL 32,87 /

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO 7.DF5.C16.C2F.D6F.F03 /

CONTROLADORIA

FL. 018  
88

RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR

07/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:03:06  
092300923 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA          | 07/08/2024 ✓ |
| INFORMACOES DO DEBITO:         |              |
| TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 | 92,02 ✓      |

-----

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS |                       |
| AGENCIA: 0923-7                   | CONTA: 9.889-2        |
| VALOR TOTAL                       | 92,02 ✓               |
| NR. DOCUMENTO                     | 170.923.000.009.889 ✓ |

=====

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| NR. AUTENTICACAO | A.8CD.25F.605.E79.343 ✓ |
|------------------|-------------------------|

CONTROLADORIA

FL. 019  
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/08/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:06:09  
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: GERSON MENDES SALLES

CPF: 009.151.155-06

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

CONTA: 46.564-X

DATA DE PAGAMENTO: 08/08/2024

VALOR CREDITADO (R\$): 191,29

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.220.AA4.8CD.E46.873

08/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 19:50:22  
092300923 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 08/08/2024

NR. DOCUMENTO 610.923.000.046.564

VALOR TOTAL 2.416,88

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GERSON MENDES SALLES

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 46.564-X

NR. DOCUMENTO 610.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO B.B58.AA9.69C.9E9.A51

CONTROLADORIA

FL. 020

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/08/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:06:09  
0923000923

08/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 19:51:43  
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: CIDERLANIA MARTINS SILVA

CPF: 086.345.885-80

AGENCIA: 2399-X - PARAMIRIM

CONTA:

DATA DE PAGAMENTO:

VALOR CREDITADO (R\$):

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.6FD.0F6.3B2.356.3DC

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7

CONTA:

9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA

08/08/2024

NR. DOCUMENTO

612.399.000.024.338

VALOR TOTAL

191,29

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CIDERLANIA MARTINS SILVA

AGENCIA: 2399-X

CONTA:

24.338-8

NR. DOCUMENTO

610.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO

6.DB9.89B.F42.56A.1CD

CONTROLADORIA

FL.

022  
*[Handwritten signature]*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/08/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:06:10  
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

-----  
FAVORECIDO: SHARA KEDMA ALVES BATISTA /

CPF: 068.356.705-50 /

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

CONTA:

BA

50.583-8

DATA DE PAGAMENTO:

08/08/2024 /

VALOR CREDITADO (R\$):

129,72 /

-----  
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

-----  
AUTENTICACAO SISBB: 9.CB6.F18.278.449.120 /

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

024  
88

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/08/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:06:10  
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID  
CNPJ: 14.788.244/0001-95

-----  
FAVORECIDO: DANIELLA NOVAES DOS SANTOS ✓

CPF: 079.353.025-37 /

AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI

BA

CONTA:

59.594-2

DATA DE PAGAMENTO:

08/08/2024 ✓

VALOR CREDITADO (R\$):

124,08 ✓

-----  
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

-----  
AUTENTICACAO SISBB: 1.853.FB8.600.68D.DB3 ✓

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

026  
SP

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.06.09  
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

Convenio COELBA

Codigo de Barras 83810000007-8 68980030000-9

00601438021-7 03318558713-1

Data do pagamento 07/08/2024

Valor Total 768,98

DOCUMENTO: 080701

AUTENTICACAO SISBB: 2.85E.F39.383.32B.06D

CONTROLADORIA

FL.

028

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE**  
CNPJ: 14.788.244/0001-95  
ENDEREÇO:  
RUA GENERAL CORDEIRO DE FARIAS 98  
PARAISO/GUANAMBI  
46430-000 GUANAMBI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**1864340**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**6014380**



NOTA FISCAL N° 794235564 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 08/07/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://ide-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2924 0715 1396 2900 0194 6600 0794 2355 6410 3932 8821  
Protocolo de autorização: 3292400034564651 - 09/07/2024 às 02:11:10

REF. MÊS/ANO  
**07/2024**

TOTAL A PAGAR R\$  
**768,98**

VENCIMENTO  
**12/08/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômnia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

| DATAS DE LEITURAS           |       | LEITURA ANTERIOR 06/06/2024 |                               | LEITURA ATUAL 05/07/2024 |                     | N° DE DIAS 29           |                     | PRÓXIMA LEITURA 06/08/2024 |                     |          |                          |                 |             |
|-----------------------------|-------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|----------|--------------------------|-----------------|-------------|
| ITENS DA FATURA             | UNID. | QUANT.                      | PREÇO UNIT.<br>COM TRIB.(R\$) | VALOR<br>(R\$)           | PIS/<br>COFINS(R\$) | BASE CALC.<br>ICMS(R\$) | ALÍQUOTA<br>ICMS(%) | ICMS (R\$)                 | TARIFA<br>UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE<br>CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA<br>(%) | VALOR (R\$) |
| Consumo-TUSD                | kWh   | 604,00                      | 0,70444086                    | 425,48                   | 19,63               | 425,48                  | 20,50               | 87,23                      | 0,52767000          | PIS      | 528,26                   | 1,03            | 5,44        |
| Consumo-TE                  | kWh   | 604,00                      | 0,39139158                    | 236,40                   | 10,89               | 236,40                  | 20,50               | 48,46                      | 0,29313000          | COFINS   | 528,26                   | 4,77            | 25,18       |
| Acres. Band. AMARELA        |       |                             |                               | 2,60                     | 0,11                | 2,60                    | 20,50               | 0,53                       |                     | ICMS     | 664,48                   | 20,50           | 136,22      |
| Illum. Púb. Municipal       |       |                             |                               | 104,50                   |                     |                         |                     |                            |                     |          |                          |                 |             |
|                             |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          |                          |                 |             |
| CONSUMO / kWh               |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          |                          |                 |             |
| CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          |                          |                 |             |
| JUL24                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 804                      |                 | 29          |
| JUN24                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 1082                     |                 | 31          |
| MAI24                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 916                      |                 | 31          |
| ABR24                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 873                      |                 | 27          |
| MAR24                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 813                      |                 | 33          |
| FEV24                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 690                      |                 | 28          |
| JAN24                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 1023                     |                 | 32          |
| DEZ23                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 1082                     |                 | 30          |
| NOV23                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 853                      |                 | 32          |
| OUT23                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 623                      |                 | 30          |
| SET23                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 483                      |                 | 30          |
| AGO23                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 149                      |                 | 33          |
| JUL23                       |       |                             |                               |                          |                     |                         |                     |                            |                     |          | 246                      |                 | 30          |
| TOTAL                       |       |                             |                               | 768,98                   |                     |                         |                     |                            |                     |          |                          |                 |             |

| CONSUMO / kWh    |             |    |
|------------------|-------------|----|
| CONSUMO FATURADO | N° DIAS FAT |    |
| JUL24            | 604         | 29 |
| JUN24            | 1082        | 31 |
| MAI24            | 916         | 31 |
| ABR24            | 873         | 27 |
| MAR24            | 813         | 33 |
| FEV24            | 690         | 28 |
| JAN24            | 1023        | 32 |
| DEZ23            | 1082        | 30 |
| NOV23            | 853         | 32 |
| OUT23            | 623         | 30 |
| SET23            | 483         | 30 |
| AGO23            | 149         | 33 |
| JUL23            | 246         | 30 |

| MEDIDOR    | GRANDEZAS     | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh | RESERVADO AO FISCO |  |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|--------------------|--|
| 1195412183 | Energia Ativa | Único           | 61.663,00        | 62.978,00     | 1,00000        | 604,00      |                    |  |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 709 kWh  
Unidade Microgeração, Energia injetada no mês 709 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 0 kWh  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

|                                                                             |                                  |                              |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| <b>07/2024</b>                                                              | CÓDIGO DO CLIENTE <b>6014380</b> | VENCIMENTO <b>12/08/2024</b> | TOTAL A PAGAR R\$ <b>768,98</b> |
| PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE. |                                  |                              |                                 |

838100000078 689800300009 006014380217 033185587131

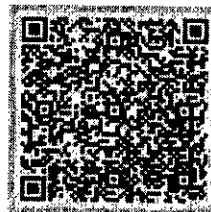
PAGUE COM PIX



CONTROLADORIA

FL.

029



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.16.11  
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio EMBASA BNDES

Codigo de Barras 82680000000-0 31411550820-7

84307935082-6 41000000000-1

Data do pagamento 07/08/2024 /

Valor Total 31,41

-----

DOCUMENTO: 080702

AUTENTICACAO SISBB: 5.F34.D1B.C1C.ADE.E4C /

CONTROLADORIA

Fl. 030

[assinatura]



## NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Brasileira de Águas e Saneamento S/A  
CNPJ: 13.504.675/0001-01 - Insc. Est.: 00665571  
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)  
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

|                                |                                    |                  |              |
|--------------------------------|------------------------------------|------------------|--------------|
| Inscrição                      | 0369.03.0800.2.0255.0000-0         | Data de Emissão  | 17/07/24     |
| Município                      | GUANAMBI                           | Nº do Fidejussor | 924980332023 |
| Nome do Responsável            | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE |                  |              |
| Endereço da Ligação            | PC JOSAFÁ MOURA, 00098             |                  |              |
|                                | BOM JESUS                          | 46430000         | GUANAMBI     |
| Endereço para Entrega da Conta | PC JOSAFÁ MOURA, 00098             |                  |              |
|                                | BOM JESUS                          | 15430000         | GUANAMBI     |

|              |             |         |                 |                     |   |    |
|--------------|-------------|---------|-----------------|---------------------|---|----|
| 18/06/24     | 17/07/24    | AA      | 11              | 11                  | 0 | 29 |
| Nº MATRÍCULA | Nº CONTRATO | MES/ANO | DATA VENCIMENTO | VALOR A PAGAR (R\$) |   |    |
| 084307935    | 20239       | 8/2024  | 05/09/24        | 31,41               |   |    |

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| COMPOSIÇÃO DA CONTA                |         |
| Debitos de Consumo                 | Consumo |
| CONTRATANTE                        |         |
| COMERCIAL FILANTROPICA             |         |
| ATE 6 MIN                          |         |
| 0                                  |         |
| 17,45                              |         |
| 08/2024                            | 0       |
| 07/2024                            | 0       |
| 06/2024                            | 10      |
| 05/2024                            | 13      |
| 04/2024                            | 13      |
| 03/2024                            | 0       |
| Taxa Espelho (R\$)                 | 30      |
| Consumo Aparente (m³)              | 0       |
| Consumo Corrente (m³)              | 0       |
| Unidades de Consumo (m³)           | 1       |
| Ratão Medição Individualizada (m³) | 0       |
| Consumo (Unidade)                  | 0       |
| Consumo (Unidade)                  | 0       |

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| TOTAL                                        | 31,41 |
| DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$) |       |
| CONS. AGUA 0 m3                              | 17,45 |
| ESGOTO                                       | 13,96 |

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA                                     |                |
| Decreto Federal nº 54.620/2005 - Anexo XX de PCR nº 05/2017               |                |
| Parâmetro                                                                 | Valor          |
| Classe                                                                    | 0058 0064 0064 |
| Subclasse                                                                 | 0058 0064 0064 |
| Classe                                                                    | 0058 0064 0064 |
| Subclasse                                                                 | 0058 0064 0064 |
| Classe                                                                    | 0058 0064 0064 |
| Subclasse                                                                 | 0058 0064 0064 |
| Água Potável para consumo humano, de acordo com a Portaria nº 1.515/2015. |                |

|                               |                  |      |                  |
|-------------------------------|------------------|------|------------------|
| TOTAL                         | 31,41            |      |                  |
| INFORMAÇÕES DE DÉBITOS        |                  |      |                  |
| Contas Pendentes de Pagamento |                  |      |                  |
| Ano                           | Contas em Débito | Ano  | Contas em Débito |
| Anteriores                    | -                | 2020 | -                |
| 2015                          | -                | 2021 | -                |
| 2016                          | -                | 2022 | -                |
| 2017                          | -                | 2023 | -                |
| 2018                          | -                | 2024 | -                |
| 2019                          | -                |      | -                |
| Total de Contas Pendentes     |                  |      |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NOTIFICAÇÃO PREVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Em caso de existência de débitos pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário. |  |
| Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.                                                                                                                                                      |  |

|                                                                                                                                                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MENSAGENS                                                                                                                                            |  |
| ESTE CREDITO FOI CEDI DO BNDDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS DE 28/06/2018 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 19/08/24 |  |

\*\*\*\*\* ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES \*\*\*\*\*



## NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Brasileira de Águas e Saneamento S/A  
CNPJ: 13.504.675/0001-01 - Insc. Est.: 00665571  
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)  
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

|              |              |                        |
|--------------|--------------|------------------------|
| Nº MATRÍCULA | MES/ANO - OV | TOTAL A PAGAR (em R\$) |
| 084307935    | 8/2024-1     | 31,41                  |
| EMISSÃO      | VENCIMENTO   |                        |
| 17/07/24     | 05/09/24     |                        |



Pague aqui

82680000000-0 31411550820-7 84307935082-E 4100000000-1



CONTROLADORIA

031

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

09/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:48:44  
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 09/08/2024 ✓        |
| NR. DOCUMENTO         | 170.923.510.009.889 |
| VALOR TOTAL           | 24,31 ✓             |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

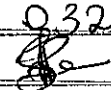
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| NR. AUTENTICACAO | A.329.099.86A.F25.F57 ✓ |
|------------------|-------------------------|

Creditos a partir de 04.05.2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

Fl. 032  


RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

09/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:48:44  
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 09/08/2024

NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889

VALOR TOTAL 8,22

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 4.217.00E.B30.640.967

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 033  
8



## Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.517,14  
Número da Guia: 0124080722352349-2 Data Emissão: 07/08/2024 16:54:41 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Tomador: Sem Tomador

| Comp. Apuração | Comp. Referência | Nome Trabalhador                       | Matrícula | CPF            | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
|----------------|------------------|----------------------------------------|-----------|----------------|-----------|------------|---------------|------------------------|--------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| 07/2024        |                  | ADRIANA SANTOS BELEM                   | 21        | 037.304.495-08 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.758,35               | 140,66             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 140,66 |
| 07/2024        |                  | ALESSANDRA MOREIRA CAMBRAINHA          | 76        | 040.483.665-80 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.412,00               | 112,08             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 112,96 |
| 07/2024        |                  | AMANDA CAMBRAINHA CERQUEIRA            | 80        | 073.337.385-23 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.553,20               | 124,25             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 124,25 |
| 07/2024        |                  | ARINA DE JESUS LIMA GARCIA             | 70        | 057.156.055-55 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.588,17               | 127,05             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 127,05 |
| 07/2024        |                  | CICERA REJANY MARQUES LEAO             | 69        | 055.260.625-11 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.562,29               | 124,98             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 124,98 |
| 07/2024        |                  | CIDERLANIA MARTINS SILVA               | 71        | 086.345.885-80 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 2.007,02               | 160,56             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 160,56 |
| 07/2024        |                  | DAIANE DIAMANTINO MATOS                | 85        | 073.137.475-43 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 673,06                 | 53,84              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 53,84  |
| 07/2024        |                  | DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA       | 19        | 163.688.728-70 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.156,81               | 93,34              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 93,34  |
| 07/2024        |                  | DANIELLA NOVAES DOS SANTOS             | 66        | 079.353.025-37 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.333,54               | 106,68             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 106,68 |
| 07/2024        |                  | DARLISSON APARECIDO MELO DOS SANTO     | 83        | 076.314.915-26 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.653,20               | 132,25             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 132,25 |
| 07/2024        |                  | DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL      | 11        | 025.839.235-52 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 3.466,20               | 277,29             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 277,29 |
| 07/2024        |                  | DERICK BARROS BRITO                    | 65        | 104.100.475-38 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 706,00                 | 56,48              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 56,48  |
| 07/2024        |                  | DIANE ROSE NEVES DOS SANTOS            | 81        | 842.371.555-87 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.569,24               | 125,53             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 125,53 |
| 07/2024        |                  | ELANE BATISTA DA SILVA                 | 86        | 073.941.585-84 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 414,18                 | 33,13              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 33,13  |
| 07/2024        |                  | ELIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO          | 72        | 024.352.185-50 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.412,00               | 112,96             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 112,96 |
| 07/2024        |                  | ELIZANGELA SOARES LOPES                | 026       | 051.889.355-84 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 3.691,20               | 295,29             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 295,29 |
| 07/2024        |                  | ELIZETE COSTA TEIXEIRA                 | 79        | 077.610.175-73 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.496,51               | 119,72             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 119,72 |
| 07/2024        |                  | GERALDINO VIANA DA SILVA               | 034       | 889.023.325-72 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 3.481,69               | 276,95             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 276,95 |
| 07/2024        |                  | GERSON MENDES SALLES                   | 36        | 009.151.155-06 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 2.646,68               | 211,73             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 211,73 |
| 07/2024        |                  | GISELE CAIRES DE SOUZA                 | 53        | 032.680.245-32 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.518,11               | 121,44             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 121,44 |
| 07/2024        |                  | ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES P | 48        | 057.026.175-11 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 282,58                 | 22,60              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 22,60  |
| 07/2024        |                  | JACIRA CARVALHO SINTRA                 | 31        | 071.580.365-77 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.553,70               | 124,25             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 124,25 |
| 07/2024        |                  | JOSELIA MARIA PEREIRA                  | 24        | 837.690.565-15 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 4.891,20               | 391,28             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 391,28 |
| 07/2024        |                  | KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA             | 51        | 858.892.415-32 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 3.466,20               | 277,29             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 277,29 |
| 07/2024        |                  | MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES           | 38        | 704.214.205-00 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.538,23               | 123,05             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 123,05 |
| 07/2024        |                  | MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES          | 13        | 752.534.025-00 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.553,70               | 124,25             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 124,25 |
| 07/2024        |                  | MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO        | 67        | 060.070.305-21 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.546,49               | 123,71             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 123,71 |
| 07/2024        |                  | MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO         | 35        | 349.883.515-72 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.587,03               | 125,36             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 125,36 |
| 07/2024        |                  | MAYARA PEREIRA TEIXEIRA                | 74        | 042.136.525-05 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.538,43               | 123,07             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 123,07 |
| 07/2024        |                  | PATRICIA DA MATA NUNES                 | 020       | 060.107.035-65 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.529,00               | 122,32             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 122,32 |
| 07/2024        |                  | PAULA IASMIN ALVES MALVEIRA            | 87        | 008.424.935-47 | 103       | 20/08/2024 | Mensal        | 706,00                 | 14,12              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 14,12  |
| 07/2024        |                  | POLLYANE LOPES SOUZA                   | 14        | 036.206.595-08 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 3.640,07               | 291,20             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 291,20 |
| 07/2024        |                  | RODRIGO DOS SANTOS CASTRO              | 61        | 041.333.785-55 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 2.633,58               | 210,68             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 210,68 |
| 07/2024        |                  | RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA           | 4         | 660.394.285-20 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 2.066,78               | 165,34             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 165,34 |
| 07/2024        |                  | SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA         | 26        | 007.380.975-00 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 3.473,14               | 277,85             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 277,85 |
| 07/2024        |                  | SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA          | 67        | 000.335.065-74 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 3.501,25               | 280,10             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 280,10 |
| 07/2024        |                  | SHARA KEDMA ALVES BATISTA              | 42        | 060.356.705-60 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 2.179,88               | 174,39             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 174,39 |
| 07/2024        |                  | SIMONE PEREIRA DE SOUZA                | 78        | 860.532.875-47 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.551,92               | 124,15             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 124,15 |

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 26/09/2024 15:14:37 (Brasília).

Página 1 de 6



## Detalhe da Guia Emitida

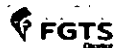
Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.517,14  
Número da Guia: 0124080722352349-2 Data Emissão: 07/08/2024 16:54:41 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

### Relação de Trabalhadores

| Estabelecimento: 14.788.244/0001-95         |                  | Tomador: Sem Tomador         |           |                |           |            |               |                        |                    |       |                    |       |          |
|---------------------------------------------|------------------|------------------------------|-----------|----------------|-----------|------------|---------------|------------------------|--------------------|-------|--------------------|-------|----------|
| Comp. Apuração                              | Comp. Referência | Nome Trabalhador             | Matrícula | CPF            | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total    |
| 07/2024                                     |                  | TRACISIA DE CASTRO OLIVEIRA  | 55        | 736.190.865-91 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.897,17               | 135,77             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 135,77   |
| 07/2024                                     |                  | TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO  | 040       | 085.873.975-59 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.820,00               | 145,60             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 145,60   |
| 07/2024                                     |                  | VALDIRIR GONCALVES DE ARAUJO | 56        | 383.430.295-34 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 873,77                 | 69,90              | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 69,90    |
| 07/2024                                     |                  | VERBENA RODRIGUES ALVES      | 032       | 004.848.205-67 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.443,00               | 115,51             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 115,51   |
| 07/2024                                     |                  | YASMIM DA SILVA SANTOS       | 77        | 040.158.675-80 | 101       | 20/08/2024 | Mensal        | 1.553,20               | 124,25             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 124,25   |
| Total do Tomador Sem Tomador                |                  |                              |           |                |           |            |               | 81.995,99              | 6.517,14           | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |
| Total do Estabelecimento 14.788.244/0001-95 |                  |                              |           |                |           |            |               | 81.995,99              | 6.517,14           | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |
| Total FGTS                                  |                  |                              |           |                |           |            |               | 81.995,99              | 6.517,14           | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |

FL.

035  
CONTROLADORIA



## Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.517,14  
Número da Guia: 0124080722352349-2 Data Emissão: 07/08/2024 16:54:41 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

### Relação de Categorias

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

| Comp. Apuração | Categoria | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total    |
|----------------|-----------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|----------|
| 07/2024        | 101       | 42                 | 81.289,99              | 6.503,02            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.503,02 |
| 07/2024        | 103       | 1                  | 706,00                 | 14,12               | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 14,12    |
| Total FGTS     |           |                    | 81.995,99              | 6.517,14            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |

#### Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT  
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.712/2008  
103 - Empregado - Aprendiz  
104 - Empregado - Doméstico  
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998  
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.819/1974  
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS  
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS  
111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente  
281 - Trabalhador avulso portuário  
302 - Trabalhador avulso não portuário  
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público  
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão  
303 - Exercente de mandato eletivo  
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão  
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública  
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria  
307 - Militar  
308 - Consórcio  
309 - Agente público - Outros  
310 - Servidor público eventual  
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral  
312 - Auxiliar local  
410 - Dirigente sindical - Informação prestada pelo sindicato  
411 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino  
701 - Contribuinte individual - Autôntico em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual  
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros  
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga  
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS  
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS  
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal  
724 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho  
725 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho  
726 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção  
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual  
742 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário  
743 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração  
744 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990  
745 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa  
901 - Estagiário  
902 - Médico residente  
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.069/1990  
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, em vínculo de emprego/estatutário  
905 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa



## Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.517,14  
Número da Guia: 0124080722352349-2 Data Emissão: 07/08/2024 16:54:41 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

### Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração<br>Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na<br>Guia | Ind. Compensatória<br>na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total    |
|----------------|--------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------------|-------|--------------------|-------|----------|
| 07/2024        | 14.788.244/0001-85 | 43                 | 81.995,99                 | 6.517,14            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |
|                |                    | Total FGTS         | 81.995,99                 | 6.517,14            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |

CONTROLADORIA

FL.

037



## Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.517,14  
Número da Guia: 0124080722352349-2 Data Emissão: 07/08/2024 16:54:41 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

### Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

| Comp. Apuração | Tipo de Valor                                        | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Ind. Compensatória | Juros | Atualiz. | Multa | Total    |
|----------------|------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------|-----------------|--------------------|-------|----------|-------|----------|
| 07/2024        | 11 - FGTS mensal                                     | 42                 | 81.289,99        | 6.503,02    | 0,00            | 0,00               | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 6.503,02 |
| 07/2024        | 15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo | 1                  | 706,00           | 14,12       | 0,00            | 0,00               | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 14,12    |
| Total FGTS     |                                                      |                    | 81.995,99        | 6.517,14    | 0,00            | 0,00               | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 6.517,14 |

Fl. 038  
CONTROLADORIA



## Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores FGTS: 43 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.517,14  
Número da Guia: 0124080722352349-2 Data Emissão: 07/08/2024 16:54:41 (Brasília) Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

### Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

| Comp. Apuração | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total    |
|----------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|----------|
| 07/2024        | 43                 | 81.995,99              | 6.517,14            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |
|                | Total FGTS         | 81.995,99              | 6.517,14            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 6.517,14 |

FL. 039

CONTROLADORIA

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Lar dos  
Velhinhos

Entidade Associada  
Fundadora da

**ALIANÇA Solidária**

## DARF/FGTS (Guias e Comprovantes)

CONTROLADORIA

Fl. 040  
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.16.12  
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240808175146590576134  
CNPJ DO PAGADOR: 14.788.244/0001-95  
VALOR: R\$6.517,14  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 08/08/2024 - 15:00:31  
COD PRODUTO: 3faebe0489344cb0bd7a9bdb00efbef1  
DEVEDOR: BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO  
CNPJ DO DEVEDOR: 14.\*\*\*.\*\*\*/\*-95

PAGO PARA: Cef Matriz

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/08/2024 - 15:00:32

DOCUMENTO: 080801

AUTENTICACAO SISBB: 9.7DA.674.107.95B.71A

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

041





**FGTS**  
Digital

## GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
14.788.244

Nome/Razão Social do Empregador  
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0124080722352349-2

Tag  
14788244 07/2024 MENSAL

Pagar este documento até  
**20/08/2024**  
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

**6.517,14**

### Composição do Documento

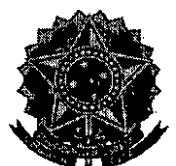
| Competência  | Quantidade<br>Trabalhadores | FGTS Mensal     | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total           |
|--------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------|-----------------|
| 07/2024      | 43                          | 6.517,14        | 0,00            | 0,00                      | 0,00          | 6.517,14        |
| Total Geral: |                             | <b>6.517,14</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>   | <b>6.517,14</b> |

Data de geração da Guia: 07/08/2024 às 16:54:41 - Página 1/1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

**FGTS**  
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bch.pix2560pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/bd85df25ee1d497c838847d92bdf0a9a5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503\*\*\*630426BR

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/bd85df25ee1d497c838847d92bdf0a9a

CONTROLADORIA

FL. 042



Comprovante de pagamento Pix

20/08/2024 às 15:14:37

Valor do pagamento

R\$ 7.803,02

Tipo de transferência

Pix

Código de transação PagBank

48b463af-7ef0-4a65-9a9a-3da16a0aa7e

Código de transação Pix

ED856170120240820181480146822118

De

ASSOCIACAO BENEFICENTIA DE CARIDADE LAR  
DOS VELHINHOS

CNPJ

14.788.244/0001-95

Instituição

PagBank (PagSeguro Internet Instituição de  
Pagamento S.A.)

Para

RECETA FEDERAL

CNPJ

00.394.460/0058-87

Instituição

ITAU UNIBANCO S.A.

Identificador

07162423371751336040264420

Detalhes do pagamento

Valor do documento

R\$ 7.803,02

Vencimento

20/08/2024

Desconto(-)

R\$ 0,00

Abatimento(-)

R\$ 0,00

Juros(+)

R\$ 0,00

Multa(+)

R\$ 0,00

Informações do pagador

Nome

ASSOCIACAO BENEFICENTIA DE CARIDADE LAR  
DOS VELHINHOS

CNPJ

14.788.244/0001-95

Informações do recebedor

Endereço

ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5 7 ANDAR, EIXO  
MONUMENTAL - CEP 70310900

Cidade (UF)

BRASILIA (DF)

Informações adicionais

CodBarra

858400000780302038524233071624233717618  
36573

Em caso de dúvidas, entre em contato no número  
4002-1775 (para capitais e regiões metropolitanas) ou  
0800-729-2174 (para demais localidades, exceto celular)  
e informe o ID da transação.

CONTROLADORIA

FL. 043



Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

CNPJ  
14.788.244/0001-95

Razão Social  
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Período de Apuração  
Julho/2024

Data de Vencimento  
20/08/2024

Número do Documento  
07.16.24233.7175133-6

Observações  
Nº Recibo Declaração: 50000257348247

Pagar este documento até  
20/08/2024

Valor Total do Documento  
7.803,02

| Composição do Documento de Arrecadação |                                                    |           |       |       |          |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|-------|-------|----------|
| Código                                 | Denominação                                        | Principal | Multa | Juros | Total    |
| 1082                                   | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO                   | 5.993,20  |       |       | 5.993,20 |
|                                        | 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO                |           |       |       |          |
|                                        | PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024                   |           |       |       |          |
| 0561                                   | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA      | 963,19    |       |       | 963,19   |
|                                        | 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS |           |       |       |          |
|                                        | PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024                   |           |       |       |          |
| 8301                                   | PIS - FOLHA DE SALARIOS                            | 846,63    |       |       | 846,63   |
|                                        | 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS                         |           |       |       |          |
|                                        | PA:07/2024 Vencimento:23/08/2024                   |           |       |       |          |
| Totais                                 |                                                    | 7.803,02  |       |       | 7.803,02 |

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000078 7 03020385242 9 33071624233 9 71751336573 6



CNPJ: 14.788.244/0001-95  
Número: 07.16.24233.7175133-6  
Pagar até: 20/08/2024  
Valor: 7.803,02

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL. 044

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Entidade Associada  
Fundadora da **ALIANÇA Solidária**

## DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

CONTROLADORIA

FL. 045  




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                   |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.788.244/0001-95<br>MATRIZ                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/02/1980 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS                                           |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LAR DOS VELHINHOS                                                 |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não Informada                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                             |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>PC JOSAFÁ MOURA                                                                                     | NÚMERO<br>98                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>46.430-000                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>BOM JESUS                        | MUNICÍPIO<br>GUANAMBI          |
| UF<br>BA                                                                                                          |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM                                                              | TELEFONE<br>(77) 3451-2803/ (77) 3451-2803          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 09:09:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 046  
[Assinatura]

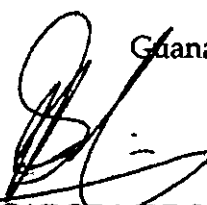
## Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade de Guanambi-BA, na sala de reunião da sede da instituição, situado na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, reuniram-se em Assembleia Geral, às 10:00 (dez horas) os associados da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 01 e 02/2023, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Sr. Carlos Caroba de Sousa, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Jean Charles de Oliveira Batista para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velhinhos durante o último biênio; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal e Indicação de membro da diretoria para exercer a representação legal dos idosos curatelados junto ao INSS. O presidente inicialmente agradeceu a presença de todos. Em seguida, após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Em seguida, informou aos presentes que, na forma do Edital e nos prazos do Regimento Interno foi apresentada, inscrita, discutida a seguinte chapa para a diretoria para o biênio 2023/2025, sendo: **Presidente CARLOS CAROBA DE SOUSA**, RG 13.142.591 SSP/BA, CPF 071.096.186-33, residente e domiciliado à Rua Braulina Silva Guimarães, 55, Sandoval Moraes, Guanambi-BA; **Coordenador FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, RG 14093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32, Rua Antônio Fernandes Primo, 441 – Ipanema, Guanambi-BA; **Secretário JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA**, RG 06.589.685-80 SSP-BA, CPF 911.761.405-82 residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 96, Bairro Marabá, Guanambi-BA e **Tesoureiro CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO**, RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558.93, residente e domiciliado à José Reginaldo Batista, 20,1 Bairro Brasília, Guanambi - BA. Em seguida a chapa foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (2023/2025) conforme previsto no Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi e a Paróquia de Santo Antônio de Guanambi. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: pelo Rotary o senhor TANCREDO

**Lar dos Velhinhos**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE GUANAMBI, BAHIA  
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - OficialEntidade Associada  
Fundada em 1974 **ALIANÇA Solidária**

ALCÂNTARA FERREIRA DE OLIVEIRA e a senhora ELISÂNGELA PEDROSO SILVA CARDOSO. Após o presidente informou que foram convidados a indicar membros e não o fizeram até a data da eleição, as Instituições Paróquia Santo Antônio, Câmara de Dirigentes Lojistas e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi. Após o presidente recém-eleito apresentou proposta que a representação legal de idosos junto ao INSS em nome da Associação fosse assumida por outro diretor explicando a razão de ser servidor daquele instituto. Foi sugerido, discutido, submetido à votação e aprovado pelos associados que eventual representação/cadastro junto ao INSS referente a idosos com curatela sob a responsabilidade da Associação (pessoa jurídica), esta será representada pelo seu coordenador **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, que, para os efeitos das curatelas, responde como Administrador desta Associação. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Vários presentes discursaram e enalteceram os feitos da gestão anterior e fizeram votos de prosperidade à gestão recém-empossada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, tendo eu, *Jean Charles de Oliveira Batista*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Guanambi, BA, 30 de setembro de 2023.

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**

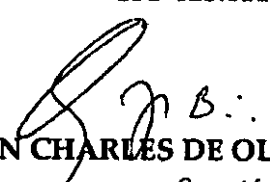
Presidente

CPF 071.096.186-33

  
**FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**

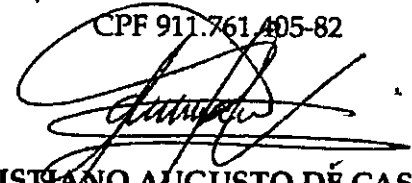
Coordenador

CPF 028.611.235-32

  
**JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA**

Secretário

CPF 911.761.405-82

  
**CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO**

Tesoureiro

CPF 264.274.558.93

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS  
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA  
Protocolado sob nº 2534  
Registrado no livro A-51 às fls. 25-30  
Sob nº de ordem 6616  
de 2023  
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial  
Marta de Mello Mota - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL. 048

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA**  
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

*Dalci Rodrigues Reis Fernandes*  
Oficial

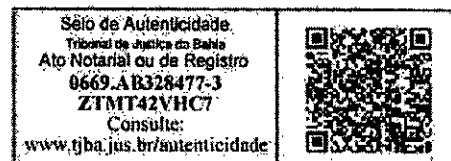
**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n. 2574 LIVRO: 0 Pag: 0 em 11/10/2023  
e registrado nesta data sob o n. 6616 no LIVRO A:51 Pag: 29 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 102987

Apresentante..... ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

Valor Base..... R\$ 0,00

Natureza do Título..... ATA

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Emolumentos .....       | 0,00        |
| Taxa Fiscalização ..... | 0,00        |
| FECOM .....             | 0,00        |
| Def. Pública .....      | 0,00        |
| PGE .....               | 0,00        |
| FMMPBA .....            | 0,00        |
| <b>TOTAL GERAL.....</b> | <b>0,00</b> |



Ata de Eleição e Posse 2023-2025

Guaniambi, 17 de Outubro de 2023:

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES  
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA  
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 049

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-

CNPJ: 13982640000196



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |                                                  |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Exercício:<br>2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>ALVARA PROVISORIO DE<br/>FUNCIONAMENTO</b> |                                                  | Número : 1322/2024<br>AMYMJIAGWMJ |
| Inscrição Municipal<br>27011902                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ / CPF<br>14.788.244/0001-95              | Natureza Juridica<br>Outras Formas de Associação | Validade<br>15/09/2024            |
| Nome / Razão Social<br>ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                                  |                                   |
| Fantasia<br>LAR DOS VELHINHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               | Simples Nacional: Não                            |                                   |
| Endereço<br>PCA JOSAFÁ MOURA 98, ASSOCIACAO BOM JESUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               | "NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"                |                                   |
| Vencimento Licença Bombeiros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               | Vencimento Licença Sanitária:                    | Vencimento Licença Ambiental:     |
| Observação: null<br><p>Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.</p> |                                               |                                                  |                                   |
| CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                                  |                                   |
| CNAE's<br>9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                                  |                                   |

E-mail: [tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesso: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.**CONTROLADORIA**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ  
SANITÁRIO



Alvará Nº 125/2024

Cód.Verif.: AI1MJAVSYNA

Validade 16/01/2025

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 125/2024, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ/CPF:

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA 98 ASSOCIACAO

Bairro:

BOM JESUS

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

CARLOS CAROBA DE SOUSA

CNPJ/CPF:

07109618633

Responsável Técnico:

JOSELIA MARIA PEREIRA

Nº Reg. Cons:

CORENBA382440

Observação:

Cleia Nunes dos Santos Costa Meira  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Portaria 007 de 11/01/2023

DIRETOR / COORDENADOR  
CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA  
MEIRA

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,

CONTROLADORIA

FL.

051



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal da Fazenda  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

29/08/2024 08:54:00 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 14788244000195  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 27011902  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE  
**ENDEREÇO:** PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS  
**MUNICÍPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 29/08/2024  
**VÁLIDO ATÉ:** 28/09/2024  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AI1MJACNYNA

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 29/08/2024 08:53:59

E-mail: [tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 42865674/2024

Expedição: 18/06/2024, às 11:05:38

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.788.244/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243669316

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                 |                    |
| ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL           | CNPJ               |
|                              | 14.788.244/0001-95 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**  
**CNPJ: 14.788.244/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:23 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **CA45.CFA8.FD36.1430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTROLADORIA**

FL. 055

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.788.244/0001-95 /  
**Razão Social:** ASSOC BENEMERITA CARIDADE /  
**Endereço:** PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2024 a 24/09/2024 /

**Certificação Número:** 2024082618300184543916

Informação obtida em 12/09/2024 11:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

056

Livro: 228

Nº de ordem: 10164

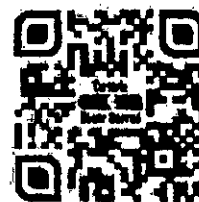
**Cartório**

**César Barros**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE GUANAMBI - ESTADO DA BAHIA

Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA**



Protocolo: 17131

Valor: R\$ 84.575,00

Escritura Pública de Venda e Compra de um lote de terra situado nesta cidade, que faz(em) como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL** e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL** e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, na forma abaixo:

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTO DE GUANAMBI-B.  
César Barros FONE: (77) 3451-9088  
Rua Humberto de Campos, 88 - Centro  
CEP: 46.430-000 Guanambi-Bahia

**SAIBAM** quantos esta pública Escritura de Venda e Compra virem, que aos **vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019)**, nesta cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, em Cartório, perante mim Tabelião de Notas, compareceu(ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em **02/11/1974**, filho de Rita Maria Pimentel e José da Silva Pimentel, portador da cédula de identidade RG nº **08.083.363-20 SSP/BA**, inscrito no CPF sob o nº **961.385.215-87**, residente e domiciliado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA) e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL**, brasileira, casada, professora, nascida em **02/05/1983**, filha de Geovanio Brito Ferreira e Maria Lúcia César de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº **09.630.013-29 SSP/BA**, inscrita no CPF sob o nº **006.263.805-02**, residente e domiciliada na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA); casados em **29/05/2006**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil desta Comarca de Guanambi (BA), sob matrícula de nº **139089 01 55 2006 3 00006 184 0003050 72**; e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.788.244/0001-95**, localizada na Praça Josafá Moura, nº, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi (BA); representada por sua presidente: **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, do lar, nascida em **08/07/1937**, filha de Eurinda de Almeida Santos e Ovídio Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº **2.405.930 SSP/BA**, inscrita no CPF sob o nº **151.468.985-53**, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, nº 144, Bairro Paraíso, nesta cidade de Guanambi (BA); capazes, conhecidos de mim Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas, do que dou fé. E pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(a)(es) de um lote de terra para construção, localizado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, do Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi, com área de **300,00m²** (trezentos metros quadrados), representado pelo lote de nº **06** (seis), da Quadra "L", medindo **10,00m** (dez metros) de frente e fundo, por **30,00m** (trinta metros) nas laterais; limitando-se por um lado com Paulo e não Rua Dezolto, do outro lado com o João Jesulino e a frente com a Rua Atilio Cassimiro de Castro; havido por compra a Célia Regina Cotrim dos Santos Correia, através de escritura lavrada nestas notas, no livro 028, fls. 123, em 28/06/2011, no

Cartório de Mutans e registrado no livro 2/H.C. sob nº R-1/M-26.051 em 04/07/2011, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Guanambi (BA).

Que possuindo ele(a)(s) outorgante(s) o(s) imóvel(is) supra descrito(s) livre e desembaraçado(s) de todo e quaisquer ônus, estando este(s) justo e contratado(s) para vendê-lo(s) a ao(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), como por bem desta escritura é na melhor forma, ce direito relativamente vendido(s) tem pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 84.575,00** (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), de que confessa(m) receber(em) neste ato dele(a)(s) outorgado(a)(s) em moeda corrente deste país que contada e achada, exata, da qual da(ão) ao(s)a mesmo(a)(s) comprador(a)(es), plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito(a)(s), para nunca mais o repetir (em), desde lá transfere (m) lhe(s) toda posse, jus, domínio, direito e ação que exerça(m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), para que dele(s) o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(s) use, goze e disponham livremente como seu(s) que e (são) e fica(m) sendo obrigando-se, ela(e)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) por si e seus herdeiros e sucessores a fazer (em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(a)(s) a autona. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos Prefeitura Municipal de Guanambi: ITV, valor **R\$ 2.577,25** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), quitado em **25/03/2019**, referente a inscrição municipal nº **100500548**. Achando-se quile com as repartições fiscais conforme certidões exibidas. Declara o outorgante vendedor, sob as penas da Lei, não estar(em) com dívida ativa para com o Fisco Estadual, bem como para com o Fisco Municipal até a presente data. Foram apresentadas as certidões de Inteiro Teor com Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a que se refere a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, declarando o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) se responsabilizar(em) pela não apresentação das demais. Assim o disseram do que dou fe. As partes requer(em) e autoriza(m) a o(s) Oficial(a)(is) do Registro de Imóveis e Hipotecas a efetuar(em) a(s) averbação(es) e registro(s) necessário(s), e a pedido das mesmas, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam. Foi(ram) realizada(s) a(s) consulta(s) a Central de Indisponibilidade de Bens, pelo endereço eletrônico [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), na qual não foi(ram) encontrada(s) nenhuma ocorrência no CPF nº **961.385.215-87** de **JORGE DA SILVA PIMENTEL** na data **22/04/2019** às **08:01:09** conforme prova que faço através da emissão do código Hash **5acd.8be7.6a8a.4b45.ca77.eb1e.113d.aaed.db75.d139** e no CPF nº **006.263.805-02** de **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO** na data **22/04/2019** às **08:18:39** conforme prova que faço através da emissão do código Hash **964a.dac4.e0ab.7d34.bf6c.da37.f563.3197.6c84.8e0c**. Emitida: DOI. Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Eu, **Augusto César de Barros Silva - Tabelião**, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º do artigo 167 da Lei 3.731 de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3 de 09 de abril de 1975, ratificado pelo Provimento nº 9 de 25 de agosto de 1993 da Corregedoria Geral da Justiça. Fica, com as assinaturas correspondentes. Para conferência de autenticidade deste documento acesse o site [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade) ou faça a leitura do código QR impresso no cabeçalho. Dispensando as testemunhas instrumentais de acordo com a lei nº 6.952/81. Pago o(s) **DAJE(S)** **0671-002-026807**, **9999-023-300520**, em **29/11/2018** e **11/04/2019** no valor total de **R\$ 739,48** (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a Emolumentos **R\$ 263,34**, Tx. Fiscalização **R\$ 188,97**, FECOM **R\$ 80,99**, Defensoria Pública **R\$ 7,04**, PGE **R\$ 10,58**, FMMPBA **R\$ 5,51**.

Emolumentos: R\$ 91,07, Tx. Fiscalização: R\$ 64,68, FECOM: R\$ 24,89, Defensoria  
Pública: R\$ 2,41, PGE: R\$ 3,62, FMMPBA: R\$ 1,89. Em Teste da  
verdade. Guanambi (BA), 22 de abril de 2019.

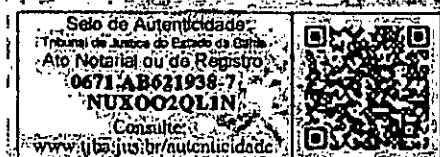
Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

Jorge da Silva Pimentel  
JORGE DA SILVA PIMENTEL

Cartório  
Augusto César de Barros Silva

Lucivânia Ferreira de Carvalho Pimentel  
LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL

Idan Santos Souza  
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
e Hipotecas Comarca de Guanambi-BA  
Protocolado sob nº: 96113  
Registrado no Livro: 21HC  
Sob nº de ordem: R. 6-m-26051  
Guanambi, BA, 24/05/2019  
Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial  
Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial

|               |                                                     |
|---------------|-----------------------------------------------------|
| Razão Social: | ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS |
| CNPJ:         | 14.788.244/0001-95                                  |



|                    |                                                                                                                                             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade:           | LAR DOS VELHINHOS                                                                                                                           |
| Endereço:          | PC JOSAFÁ MOURA, 98. BOM JESUS. CEP: 46430-000                                                                                              |
| Cidade:            | Guanambi (UF: BA)                                                                                                                           |
| CNPJ:              | 14.788.244/0001-95                                                                                                                          |
| CNAE:              | 87115 (Grau de Risco: 1)                                                                                                                    |
| Ramo de atividade: | Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares |

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
| Nome:          | Rafael Mauricio dos Santos         |
| Especialidade: | Tecnólogo em Segurança do Trabalho |
| Documento:     | CREA 87682 / BA                    |

#### CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Última revisão: | 27/02/2023 |
|-----------------|------------|

#### APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

#### OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

#### RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria nº 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

#### Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

#### Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

**Área da Segurança do Trabalho**

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

**Empregados**

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

**CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivistas que a legislação (NR - 5) determina.

**ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO**

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE

**GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa - Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV - TWA, TLV - STEL e TLV - C) adotados por essa Associação.

**ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

**Antecipação**

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

**Reconhecimento dos Riscos Ambientais**

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

#### Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

#### AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

##### Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

##### Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

##### Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

##### Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

##### Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s<sup>2</sup>. O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s<sup>2</sup>.
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.



FL. 062  
CONTROLADORIA

062



### Priorização das Medidas de Controle

**Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:**

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

**Sequiem exemplos de algumas medidas de controle:**

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

### Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

## REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

### Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

## Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

**O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.**

## Divulgação

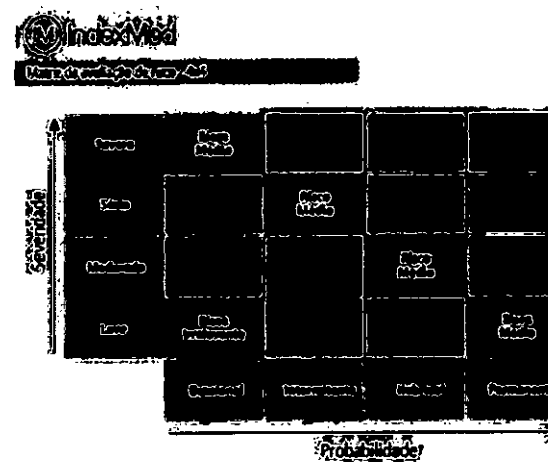
Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

### MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.



## INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

FL.

02

CONTROLADORA

|          |                  |
|----------|------------------|
| Unidade: | LAR DOS VELINHOS |
|----------|------------------|

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| GHE:                      | Administrativo              |
| Qtd. Funcionários:        | 5                           |
| Descrição das atividades: | Atividades administrativas. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Sétor/Departamento:                                                                                                                                                                                                                                               | Cargo/Função: | Qtd. Funcionários: |
| Gerai                                                                                                                                                                                                                                                             | SUPERVISOR    | 1                  |
| Descrição da função: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência. |               |                    |

|                                                                                                                                                                             |                   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
| Gerai                                                                                                                                                                       | ASSISTENTE SOCIAL | 1 |
| Descrição da função: Faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral. |                   |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|
| Gerai                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 3 |
| Descrição da função: Dar apoio à administração de uma empresa em suas tarefas diárias. Ele pode trabalhar em organizações dos mais variados portes e segmentos, geralmente dando suporte a mais de um setor interno, como, por exemplo: compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc. |                         |   |

#### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                                                 |                                                       |                       |                              |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001] |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                              |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                                                 |                       |                              |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                                          |                       |                              |
| Severidade:                                     | Leve                                                  |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                 |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 60,3000 dose diária de ruído                          | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | NHO VI                                                |                       |                              |
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                                            |                       |                              |
| Meio propagação:                                | Onda sonora / Ar                                      |                       |                              |
| Agente nocivo:                                  | Calor                                                 |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                              |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KX6JB-4ZSSW>.



|                                                 |                                |                       |                           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Nível de Risco:                                 | Baixo                          |                       |                           |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                   |                       |                           |
| Severidade:                                     | Leve                           |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo          |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 24,3500 grau Celsius (°C)      | Limite de tolerância: | 32,5000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                             | NHO 06                         |                       |                           |
| Data medição/aval.                              | 18/05/2022                     |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Condução, convecção e radiação |                       |                           |

|                    |                                              |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Frequente execução de movimentos repetitivos |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                                   |  |  |
| Nível de Risco:    | Baixo                                        |  |  |
| Probabilidade:     | Habitual                                     |  |  |
| Severidade:        | Leve                                         |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                         |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                   |  |  |

|                    |                                     |  |  |
|--------------------|-------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Postura sentada por longos períodos |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                          |  |  |
| Nível de Risco:    | Baixo                               |  |  |
| Probabilidade:     | Habitual                            |  |  |
| Severidade:        | Leve                                |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                          |  |  |

|                    |                                                                                                                                        |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                                                                                                                             |  |  |
| Nível de Risco:    | Baixo                                                                                                                                  |  |  |
| Probabilidade:     | Habitual                                                                                                                               |  |  |
| Severidade:        | Leve                                                                                                                                   |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                                                                                                                   |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                                                                                                             |  |  |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/NBRY-RNSES-KX6JB-4ZSSW>.



|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| GHE: 1.1.1.1.1.1          | Atividade de apoio a idosos |
| Qtd. Funcionários:        | 25                          |
| Descrição das atividades: | Apoio aos idosos.           |

|                     |                    |                    |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| Sétor/Departamento: | Cargo/Função:      | Qtd. Funcionários: |
| Geral               | CUIDADOR DE IDOSOS | 16                 |

Descrição da função: Ajudar a pessoa na alimentação, ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), manter o ambiente organizado e limpo, seguir orientação de profissionais da saúde.

|       |                       |   |
|-------|-----------------------|---|
| Geral | TECNICO DE ENFERMAGEM | 8 |
|-------|-----------------------|---|

Descrição da função: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.

|       |               |   |
|-------|---------------|---|
| Geral | ENFERMEIRO(A) | 1 |
|-------|---------------|---|

Descrição da função: Profissional multi e interdisciplinar que ajuda a integrar uma equipe de saúde, possibilitando um melhor atendimento para o idoso. Esse profissional tem como um dos focos principais buscar sempre melhorar a qualidade de vida desses indivíduos.

#### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                                                 |                                                       |                       |                              |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Ruído contínuo ou Intermitente - (eSocial: 02.01.001) |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                              |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                                                 |                       |                              |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                                          |                       |                              |
| Severidade:                                     | Leve                                                  |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                 |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 65,0000 dose diária de ruído                          | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | NHO 01                                                |                       |                              |
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                                            |                       |                              |
| Meio propagação:                                | Onda sonora / Ar                                      |                       |                              |
| Agente nocivo:                                  | Calor                                                 |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                              |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/N8RY-RNSES-KXGB-4Z59W>.



|                                                 |                                |                       |                           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Nível de Risco:                                 | Baixo                          |                       |                           |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                   |                       |                           |
| Severidade:                                     | Leve                           |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo          |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 25,7000 grau Celsius (°C)      | Limite de tolerância: | 31,5000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                             | NHO 06                         |                       |                           |
| Data medição/aval.                              | 18/05/2022                     |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Condução, convecção e radiação |                       |                           |

|                      |                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:       | Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)                                                                                      |  |  |
| Tipo/Grupo:          | Biológico                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| Nível de Risco:      | Médio                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| Probabilidade:       | Intermitente                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| Severidade:          | Moderado                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| Medição/Avaliação:   | Critério qualitativo                                                                                                                                                                                          |  |  |
| Data medição/aval.   | 18/05/2022                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Meio propagação:     | Ar / Dermal                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| EPI(s) utilizado(s): | <ul style="list-style-type: none"> <li>Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - CA: 34082</li> <li>Luva Látex Natural - CA: 41486</li> <li>Máscara de procedimentos</li> </ul> |  |  |

|                   |  |
|-------------------|--|
| Plano(s) de ação: |  |
|-------------------|--|

|                                                                         |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Referência:                                                             | Treinamento de NR6 (EPI). |
| As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco? | Sim                       |

|                    |                                              |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Frequente execução de movimentos repetitivos |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                                   |  |  |
| Nível de Risco:    | Baixo                                        |  |  |
| Probabilidade:     | Habitual                                     |  |  |
| Severidade:        | Leve                                         |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                         |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                   |  |  |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/N8RY-RNSES-KXGB-4Z59W>.



CONTROLADORIA

FL. 065

|                      |                                                           |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Meio propagação:     | Contato direto                                            |
| EPI(s) utilizado(s): | • Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 41453 |

**Plano(s) de ação**

|                                                                         |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Referência:                                                             | Treinamento de NR6 (EPI). |
| As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco? | Sim                       |

|                      |                                                           |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Agente nocivo:       | Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato |
| Tipo/Grupo:          | Mecânicos / Acidentes                                     |
| Nível de Risco:      | Médio                                                     |
| Probabilidade:       | Intermitente                                              |
| Severidade:          | Moderado                                                  |
| Medição/Avaliação:   | Critério qualitativo                                      |
| Data medição/aval.   | 18/05/2022                                                |
| Meio propagação:     | Contato direto                                            |
| EPI(s) utilizado(s): | • Luva térmica - CA: 39334                                |

**Plano(s) de ação**

|                                                                         |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Referência:                                                             | Treinamento de NR6 (EPI). |
| As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco? | Sim                       |

|                           |                                                                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| GHE:                      | Recreação e apoio                                                               |
| Qtd. Funcionários:        | 4                                                                               |
| Descrição das atividades: | Atividades de recreação, psicológica, fisioterapêutica entre outras atividades. |

|                      |                                                                                                                                                                        |                    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Sector/Departamento: | Cargo/Função:                                                                                                                                                          | Qtd. Funcionários: |
| Geral                | MONITOR DE RECREACAO                                                                                                                                                   | 2                  |
| Descrição da função: | O que o Monitor de Recreação faz? Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal. |                    |
| Geral                | PSICÓLOGO                                                                                                                                                              | 1                  |
| Descrição da função: | Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.              |                    |
| Geral                | FISIOTERAPEUTA                                                                                                                                                         | 1                  |
| Descrição da função: | Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.                        |                    |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KKJUB-4ZSSW>.

**Especificação dos riscos e atividades do GHE**

|                                                 |                                                       |                       |                             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001] |                       |                             |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                             |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                                                 |                       |                             |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                                          |                       |                             |
| Severidade:                                     | Leve                                                  |                       |                             |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                 |                       |                             |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 65,000 dose diária de ruído                           | Limite de tolerância: | 85,000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | NHO 01                                                |                       |                             |
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                                            |                       |                             |
| Meio propagação:                                | Onda sonora / Ar                                      |                       |                             |

|                                                 |                                |                       |                           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Calor                          |                       |                           |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                         |                       |                           |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                          |                       |                           |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                   |                       |                           |
| Severidade:                                     | Leve                           |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo          |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 25,7000 grau Celsius (°C)      | Limite de tolerância: | 31,5000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                             | NHO 08                         |                       |                           |
| Data medição/aval.                              | 18/05/2022                     |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Condução, convecção e radiação |                       |                           |

|                    |                                              |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Frequente execução de movimentos repetitivos |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                                   |  |  |
| Nível de Risco:    | Baixo                                        |  |  |
| Probabilidade:     | Habitual                                     |  |  |
| Severidade:        | Leve                                         |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                         |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                   |  |  |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KKJUB-4ZSSW>.

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| GHE: Cozinha              | Cozinha                  |
| Qtd. Funcionários:        | 3                        |
| Descrição das atividades: | Preparação de alimentos. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cargo/Função        | Qtd. Funcionários |
| Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AUXILIAR DE COZINHA | 1                 |
| Descrição da função: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. |                     |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                  |               |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| Geral                                                                                                                                                                                                                            | NUTRICIONISTA | 1 |
| Descrição da função: Profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação. |               |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| Geral                                                                                                                                                                                                                                                                | COZINHEIRO(A) | 1 |
| Descrição da função: Prepara pratos, atendendo para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade. |               |   |

#### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                                                 |                                                       |                       |                           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Calor                                                 |                       |                           |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                           |
| Nível de Risco:                                 | Médio                                                 |                       |                           |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                                          |                       |                           |
| Severidade:                                     | Moderado                                              |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                 |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 29,4500 grau Celsius (°C)                             | Limite de tolerância: | 31,5000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                             | NHO 06                                                |                       |                           |
| Data medição/aval.                              | 18/05/2022                                            |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Condução, convecção e radiação                        |                       |                           |
| EPI(s) utilizado(s):                            | Avental Alta Temperatura p/Cozinha                    |                       |                           |
| Agente nocivo:                                  | Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001] |                       |                           |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                           |

|                                                 |                              |                       |                              |
|-------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Nível de Risco:                                 | Baixo                        |                       |                              |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                 |                       |                              |
| Severidade:                                     | Leve                         |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo        |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 69,5000 dose diária de ruído | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | NHO 01                       |                       |                              |
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                   |                       |                              |
| Meio propagação:                                | Onda sonora / Ar             |                       |                              |

|                    |                                              |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Frequente execução de movimentos repetitivos |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                                   |  |  |
| Nível de Risco:    | Baixo                                        |  |  |
| Probabilidade:     | Habitual                                     |  |  |
| Severidade:        | Leve                                         |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                         |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                   |  |  |

|                    |                                   |  |  |
|--------------------|-----------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Postura de pé por longos períodos |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                        |  |  |
| Nível de Risco:    | Baixo                             |  |  |
| Probabilidade:     | Intermitente                      |  |  |
| Severidade:        | Leve                              |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo              |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                        |  |  |

|                    |                                                      |  |  |
|--------------------|------------------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | Trabalho com objetos cortantes e/ou perfurocortantes |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Mecânicos / Acidentes                                |  |  |
| Nível de Risco:    | Médio                                                |  |  |
| Probabilidade:     | Intermitente                                         |  |  |
| Severidade:        | Moderado                                             |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                                 |  |  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                           |  |  |

FL. 067  
CONTROLADORIA

|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| GHE: 1023                 | Serviços Gerais                                           |
| Qtd. Funcionários:        | 9                                                         |
| Descrição das atividades: | Atividades de organização, limpeza e higiene do ambiente. |

|                      |                     |                    |
|----------------------|---------------------|--------------------|
| Sector/Departamento: | Carga/Função:       | Qtd. Funcionários: |
| Geral                | AUXILIAR DE LIMPEZA | 7                  |

Descrição da função: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.

|       |           |   |
|-------|-----------|---|
| Geral | LAVADEIRA | 1 |
|-------|-----------|---|

Descrição da função: Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.

|       |         |   |
|-------|---------|---|
| Geral | ZELADOR | 1 |
|-------|---------|---|

Descrição da função: Varrer, recolher lixo.

#### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                                                 |                                                       |                       |                              |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001] |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                |                       |                              |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                                                 |                       |                              |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                                          |                       |                              |
| Severidade:                                     | Leve                                                  |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                 |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 69,5000 dose diária de ruído                          | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | NHO 01                                                |                       |                              |
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                                            |                       |                              |
| Meio propagação:                                | Onda sonora / Ar                                      |                       |                              |

|                 |              |  |  |
|-----------------|--------------|--|--|
| Agente nocivo:  | Calor        |  |  |
| Tipo/Grupo:     | Físico       |  |  |
| Nível de Risco: | Baixo        |  |  |
| Probabilidade:  | Intermitente |  |  |
| Severidade:     | Leve         |  |  |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR?RNSES-KK0UB-4ZSPW>.

|                                                 |                                |                       |                           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo          |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 27,7700 grau Celsius (°C)      | Limite de tolerância: | 31,5000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                             | NHO 06                         |                       |                           |
| Data medição/aval.                              | 18/05/2022                     |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Condução, convecção e radiação |                       |                           |

|                      |                                                                               |  |  |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:       | Umidade                                                                       |  |  |
| Tipo/Grupo:          | Físico                                                                        |  |  |
| Nível de Risco:      | Baixo                                                                         |  |  |
| Probabilidade:       | Intermitente                                                                  |  |  |
| Severidade:          | Leve                                                                          |  |  |
| Medição/Avaliação:   | Critério qualitativo                                                          |  |  |
| Data medição/aval.   | 18/05/2022                                                                    |  |  |
| Meio propagação:     | Dermal                                                                        |  |  |
| EPI(s) utilizado(s): | • Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água |  |  |

|                      |                                                    |  |  |
|----------------------|----------------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:       | Produtos de limpeza (Domissanitários)              |  |  |
| Tipo/Grupo:          | Químico                                            |  |  |
| Nível de Risco:      | Médio                                              |  |  |
| Probabilidade:       | Intermitente                                       |  |  |
| Severidade:          | Moderado                                           |  |  |
| Medição/Avaliação:   | Critério qualitativo                               |  |  |
| Data medição/aval.   | 18/05/2022                                         |  |  |
| EPI(s) utilizado(s): | • Luva Látex Natural<br>• Máscara de procedimentos |  |  |

#### Plano(s) de ação

|                                                                         |                           |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|--|
| Referência:                                                             | Treinamento de NR6 (EPI). |  |  |
| As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco? | Sim                       |  |  |

|                |                                              |  |  |
|----------------|----------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo: | Frequente execução de movimentos repetitivos |  |  |
| Tipo/Grupo:    | Ergonômico                                   |  |  |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR?RNSES-KK0UB-4ZSPW>.

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| Nível de Risco:    | Baixo                |
| Probabilidade:     | Habitual             |
| Severidade:        | Leve                 |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo |
| Data medição/aval. | 18/05/2022           |

|                    |                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| Agente nocivo:     | Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                                         |
| Nível de Risco:    | Baixo                                              |
| Probabilidade:     | Intermitente                                       |
| Severidade:        | Leve                                               |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                               |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                         |

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Agente nocivo:     | Postura de pé por longos períodos |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                        |
| Nível de Risco:    | Baixo                             |
| Probabilidade:     | Intermitente                      |
| Severidade:        | Leve                              |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo              |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                        |

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| GHE:                      | Transporte                |
| Qtd. Funcionários:        | 1                         |
| Descrição das atividades: | Atividades de transporte. |

|                                                                                                                                                    |              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                                                                                                                 | Carga/Função | Qtd. Funcionários |
| Motorista                                                                                                                                          | MOTORISTA    | 1                 |
| Descrição da função: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. |              |                   |

#### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| Agente nocivo: | Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001] |
|----------------|-------------------------------------------------------|

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YNBRY-RNSES-KKUB-4Z59W>.

|                                                 |                              |                       |                              |
|-------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                       |                       |                              |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                        |                       |                              |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                 |                       |                              |
| Severidade:                                     | Leve                         |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo        |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 74,4000 dose diária de ruído | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | NHO 01                       |                       |                              |
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                   |                       |                              |
| Meio propagação:                                | Onda sonora / Ar             |                       |                              |

|                                                 |                                                                                                          |                       |                                             |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - [eSocial: 02.01.003] |                       |                                             |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                                                                   |                       |                                             |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                                                                                                    |                       |                                             |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                                                                                             |                       |                                             |
| Severidade:                                     | Leve                                                                                                     |                       |                                             |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                                                                    |                       |                                             |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 0,4000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)                                                              | Limite de tolerância: | 1,1000 metro por segundo ao quadrado (m/s2) |
| Técnica de medição:                             | NHO 09                                                                                                   |                       |                                             |
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                                                                                               |                       |                                             |
| Meio propagação:                                | Contato direto                                                                                           |                       |                                             |

|                                                 |                                                                                                |                       |                              |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Agente nocivo:                                  | Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - [eSocial: 02.01.004] |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                                                         |                       |                              |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                                                                                          |                       |                              |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                                                                                   |                       |                              |
| Severidade:                                     | Leve                                                                                           |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                                                          |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 10,1000 dose diária de ruído                                                                   | Limite de tolerância: | 21,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | NHO 01                                                                                         |                       |                              |

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YNBRY-RNSES-KKUB-4Z59W>.

FL.

CONTROLADORIA

### Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições;
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

### Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

### Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

### Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido por 2 (dois) anos, devendo passar por revisão anual, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária. Direitos autorais reservados a Rafael Mauricio dos Santos de acordo LEI N° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 sendo assim proibida a cópia ou alteração sem o consentimento do autor.



RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583

Assinado de forma digital por RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultiple v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583  
Data: 2023.02.27 15:08:15 -03'00'

Responsável: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA



|                                                 |                                |                       |                           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Data medição/aval.                              | 01/12/2022                     |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Contato direto                 |                       |                           |
| Agente nocivo:                                  | Calor                          |                       |                           |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                         |                       |                           |
| Nível de Risco:                                 | Baixo                          |                       |                           |
| Probabilidade:                                  | Intermitente                   |                       |                           |
| Severidade:                                     | Leve                           |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo          |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 25,5000 grau Celsius (°C)      | Limite de tolerância: | 32,5000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                             | NHO 06                         |                       |                           |
| Data medição/aval.                              | 18/05/2022                     |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Condução, convecção e radiação |                       |                           |

|                    |                                              |
|--------------------|----------------------------------------------|
| Agente nocivo:     | Frequente execução de movimentos repetitivos |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                                   |
| Nível de Risco:    | Baixo                                        |
| Probabilidade:     | Habitual                                     |
| Severidade:        | Leve                                         |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                         |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                                   |

|                    |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| Agente nocivo:     | Postura sentada por longos períodos |
| Tipo/Grupo:        | Ergonômico                          |
| Nível de Risco:    | Baixo                               |
| Probabilidade:     | Habitual                            |
| Severidade:        | Leve                                |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                |
| Data medição/aval. | 18/05/2022                          |

|                |                                            |
|----------------|--------------------------------------------|
| Agente nocivo: | Trabalho com risco de acidente de trânsito |
|----------------|--------------------------------------------|

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador/N8RY-RN5ES-KK6J8-4ZSSW>.

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| Tipo/Grupo:        | Mecânicos / Acidentes |
| Nível de Risco:    | Baixo                 |
| Probabilidade:     | Intermitente          |
| Severidade:        | Moderado              |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo  |
| Data medição/aval. | 18/05/2022            |

#### Plano(s) de ação

|                                                                         |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Referência:                                                             | Treinamento de NR6 (EPI). |
| As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco? | Sim                       |

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA

| ATIVIDADE                                                         | DATA       |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Treinamento de NR6 (EPI).                                         | 24/03/2023 |
| Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual de acordo NR6. |            |
| Treinamento de NR17 (Ergonomia).                                  | 24/04/2023 |
| Treinamento de ergonomia de acordo NR17.                          |            |
| Treinamento de NR 32 (Biossegurança)                              | 24/05/2023 |
| Treinamento de biossegurança de acordo NR 32.                     |            |
| Treinamento de prevenção e combate a Incêndio.                    | 27/06/2023 |
| Treinamento de direção defensiva.                                 | 24/07/2023 |

#### Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador/N8RY-RN5ES-KK6J8-4ZSSW>.

CONTROLADORIA

FL. 021



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador  
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Maurício dos Santos - Tecnólogo em Segurança do Trabalho (CPF  
040.613.685-83)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe  
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.



CONTROLADORIA

FL.

072



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax: 77.451.8000

## LEI Nº 011/01

### PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira  
Chefe de Gabinete

"Declara Entidade de Utilidade  
Pública, e da outras  
providências"

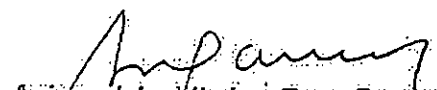
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI - LAR DOS VELHINHOS.

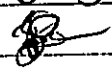
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.

  
Ariovaldo Vieira Boa Sorte  
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA

Fl. 073  




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3451-8700

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município  
de Guanambi - Bahia  
Ano I nº 36  
Em 23 / 03 / 10  
*[Assinatura]*  
CAMILA SOBRIM PRIMO  
Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

*"Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio com a Associação  
Benemérita de Caridade - Lar dos  
Velhinhos, e estabelece outras  
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

*[Assinatura]*  
Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 034  
*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**“Altera o Gestor de Parceria e  
estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VIVIANE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a partir dessa data, exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, em substituição a Servidora Tânia Dark Silva Magalhães.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17 de 01 de julho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**,  
em 15 de julho de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi

**CONTROLADORIA**

FL.

075



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 21 DE 09 DE JULHO DE 2024**

**“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

**I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA** – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II – JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA** – Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA** – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15 de 28 de novembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de julho de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi

**CONTROLADORIA**

FL. \_\_\_\_\_

076





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

**PUBLICADO**  
Bairro Oficial do Município de  
Guanambi - Bahia  
Ano XV Nº 2947  
Em 02.08.2023  
Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

*Guilherme Silva Montalvão*  
ASSESSOR JURÍDICO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**GUANAMBI E A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE**  
**CARIDADEDE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E**  
**CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, por f doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)** pagos em parcelas de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e contrapartida de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, totalizando **R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)** mensais.

FLS. 91  
PROC. 005-23DPCP  
ASS. [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

FLS. 92  
PRB. 005-23DPCP  
ASS. [assinatura]

**Parágrafo Primeiro** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo Terceiro** - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

**Parágrafo Quarto** - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

**Parágrafo Primeiro** - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

**Parágrafo Segundo** - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

**Parágrafo único** - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS,

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

FLS. 93  
PROC. 005.23 DPCP  
ASS. [assinatura]

FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 – Subvenções Sociais  
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 – Subvenções Sociais  
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

FLS. 94  
PROC. 005.23 DPCP  
ASS. [assinatura]

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: Tania Dark Silva Magalhães.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO** - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

038  
[assinatura]  
CONTROLADORIA

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

FLS. 95  
PROC. 005.23.00CP  
ASS. [assinatura]

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

FLS. 96  
PROC. 005.23.00CP  
ASS. [assinatura]

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, pericia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A pericia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

- I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

FL.

CONTROLADORIA

029



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

FLS. 97  
PROC. 005.23 DP/CP  
ASS. [assinatura]

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023.

*Carla Maria Santos Gomes*  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
Carla Maria Santos Gomes  
Secretaria Municipal De Assistência Social

*[Assinatura]*  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE  
CARLOS CAROBA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME *João da Silva de Oliveira* CPF 01956043593  
NOME *Antônio Silva Moura* CPF 06793384546

FLS. 98  
PROC. 005.23 DP/CP  
ASS. [assinatura]

FL. 080

CONTROLADORIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4302

**PUBLICADO**

No Diário Oficial do Município de

Guanambi - Bahia

Ano XV Nº 0947

Em 02/08/2023

Marcelo Santana Pita

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005-23DPCP-PMG  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>               | "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Modalidade</b>           | DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Crédito de despesa</b>   | Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDA AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| <b>Valor</b>                | O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Vigência do contrato</b> | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data do contrato</b>     | 02 de agosto de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Contratante</b>          | Município de Guanambi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Contratada</b>           | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Base legal</b>           | Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

FLS. 99  
PROC. 005-23 DPCP  
ASS. [assinatura]

27

GUANAMBI - BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4302

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemerita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023.

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FLS. 100  
PROC. 005-23 DPCP  
ASS. [assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*\*77 3452 4302

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>               | "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Modalidade</b>           | DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Crédito de despesa</b>   | Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| <b>Valor</b>                | O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Vigência do contrato</b> | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Data do contrato</b>     | 02 de agosto de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Contratante</b>          | Município de Guanambi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Contratada</b>           | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Base legal</b>           | Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

PLS. 102  
 PROC. 005-23 DPCP  
 ASS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG**

Por um equívoco ocorrido na elaboração de Aviso de Ratificação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV nº 2947, PÁGINA 27, sendo assim far-se-á a seguinte alteração:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento do Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

**LEIA-SE:**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento do Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(...)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

**PUBLICADO**  
 No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia  
 Ano XV Nº 2948  
 Em 03/08/2023  
 Marcelo Santana Pita  
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia  
Ano XV Nº 2948  
Em 03/08/2023  
Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PLS. 104  
PROC. 005.23 DPCP  
ASS. [assinatura]

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Resumo do Instrumento Contratual do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público Nº 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PAGINA 28, sendo assim far-se-á a seguinte alteração

(...)

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23  
DISPENSE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto               | "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Modalidade           | DISPENSE DE CHAMAMENTO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Crédito de despesa   | Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500- Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor                | O valor pactuado para a presente parceria a importância de <u>R\$ 42.689,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos oitenta reais)</u> , pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vigência do contrato | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data do contrato     | 02 de agosto de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante          | Município de Guanambi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratada           | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Base legal           | Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

LEIA-SE:

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23  
DISPENSE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto               | "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Modalidade           | DISPENSE DE CHAMAMENTO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Crédito de despesa   | Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500- Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor                | O valor pactuado para a presente parceria a importância de <u>R\$ 42.689,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)</u> pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vigência do contrato | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data do contrato     | 02 de agosto de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante          | Município de Guanambi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratada           | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Base legal           | Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

Carla Maria Santos Gomes  
CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

PLS. 103  
PROC. 005.23 DPCP  
ASS. [assinatura]

CONTROLADORIA

FL. 083



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG**

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Resumo do Instrumento Contratual do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23DPCP-PMO, referente ao valor total contratado, foi erroneamente publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PÁGINA 28, sendo assim faz-se a seguinte alteração:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto               | "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modalidade           | DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Crédito de despesa   | Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor                | O valor pactuado para a presente parceria a importância de <u>R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)</u> pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vigência do contrato | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data do contrato     | 02 de agosto de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante          | Município de Guanambi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratado           | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Base legal           | Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FLS. 105  
PROC. 005.23.DPCP  
ASS. [assinatura]

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA-SE:**

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto               | "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modalidade           | DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Crédito de despesa   | Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor                | O valor pactuado para a presente parceria a importância de <u>R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)</u> pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vigência do contrato | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data do contrato     | 02 de agosto de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante          | Município de Guanambi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratada           | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Base legal           | Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FLS. 106  
PROC. 005.23.DPCP  
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004-23DPCP-FMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Aviso de Ratificação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004-23DPCP-FMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23DPCP-FMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2917, PÁGINA 27, sendo assim faz-se a seguinte alteração:

(...)

## ONDE SE LÊ:

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004-23DPCP-FMG  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-FMG

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Beneficente de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-93, situada na Praça José de Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentas e setenta e cinco reais).

Guanambi-Bahia, 03 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

## LEIA-SE:

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004-23DPCP-FMG  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-FMG

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Beneficente de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-93, situada na Praça José de Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentas e setenta e cinco reais).

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(...)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES  
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FL. 085  
CONTROLADORIA

107  
FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 005-23 DPCP  
ASS. \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO  
FEAS/FMAS**

|                                                                         |                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>                                             |                   |                          |
| <b>1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:</b>                                            |                   |                          |
| Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS |                   | CNPJ: 14.788.244/0001-95 |
| Rua: Praça Josafá Moura, 98                                             | Bairro: Bom Jesus | Cidade: Guanambi         |
| Complemento:                                                            | Estado: Bahia     | CEP: 46.430-000          |
| Telefone: (77) 3451-2803                                                | Celular:          |                          |
| E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com                                   |                   |                          |
| Site: lardosvelhinhos.gbi.org.br                                        |                   |                          |

|                                                      |                                   |                  |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:</b>        |                                   |                  |
| Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA                         |                                   |                  |
| CPF: 071.096.186-33                                  | RG: 13.142.591 SSP-MG             |                  |
| Rua: Braulina Silva Guimarães (antiga rua 11), nº 55 | Bairro: Sandoval Moraes           | Cidade: Guanambi |
| Complemento: Casa                                    | Estado: Bahia                     | CEP: 46.430-000  |
| Telefone:                                            | Celular: 77 9.9932-9765           |                  |
| E-mail: caroba99@hotmail.com                         |                                   |                  |
| Cargo: Presidente                                    |                                   |                  |
| Eleito em: 28/09/2021                                | Vencimento do Mandato: 28/09/2023 |                  |

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>1.3 - DADOS BANCÁRIOS</b> |                         |
| Banco: 001 - Banco do Brasil |                         |
| Agência: 0923-7              | Número da Conta: 9889-2 |

|                                            |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| <b>1.4 - DIRETORIA:</b>                    |                    |
| Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA               | Cargo: Presidente  |
| Nome: FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA | Cargo: Coordenador |
| Nome: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO          | Cargo: Tesoureiro  |
| Nome: JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA     | Cargo: Secretário  |

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| <b>1.5 - CORPO TÉCNICO:</b> |                                       |
| Nome: JOSÉLIA MARIA PEREIRA | Cargo: Enfermeira/Responsável Técnica |

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| <b>1.6 - CONSELHO FISCAL:</b>        |                    |
| Nome: JESULINO JOSE BEZERRA NETO     | Cargo: Conselheiro |
| Nome: JOSÉ GERALDO SOUZA DE SA       | Cargo: Conselheiro |
| Nome: GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO   | Cargo: Conselheiro |
| Nome: LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA | Cargo: Conselheiro |
| Nome: ELOISA VILAS BOAS LÉLIS LIMA   | Cargo: Conselheiro |

|                              |
|------------------------------|
| <b>2 - OUTROS PARTICIPES</b> |
| Não possui.                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3 - PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3.1 - OBJETIVO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acolher e garantir proteção integral;</li> <li>- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li> <li>- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</li> <li>- Possibilitar a convivência comunitária;</li> <li>- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</li> <li>- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de apúdhos, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li> <li>- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Para idosos (as): <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;</li> <li>- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;</li> <li>- Promover o acesso à renda;</li> <li>- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3.3 - JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) II.PI, para cumprimento da Lei Municipal nº 1.257 de 26 de setembro de 2019.</p> <p>As atividades desenvolvidas na Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) II.PI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.</p> <p>Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).</p> <p>Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em II.P torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou</p> |



Lar dos Velhinhos

FLS. 65  
PROC. 005-23 DPCP  
ASS. [assinatura]  
Entidade Associada  
FUNDADA EM 1984  
ALIANÇA Solidária

mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS**

50 internos e famílias

**3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Município de Guanambi

**3.6 – METODOLOGIA**

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

**DESCRIÇÃO GERAL:** Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

**DESCRIÇÃO ESPECÍFICA**

Para idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as)



Lar dos Velhinhos

ENTIDADE ASSOCIADA  
FUNDADA EM 1984  
ALIANÇA Solidária

nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

**PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO**

**GERAL:** Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

**ESPECÍFICAS**

**PARA ADULTOS E FAMÍLIAS:** Conforme a realidade local.

**RECURSOS MATERIAIS:** Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

Idosos (as)

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA**

De acordo com a NOB-RH/SUAS e RDC ANVISA Nº 502, de 27 de maio de 2021

**3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS****CONTRIBUIR PARA:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):****SEGURANÇA DE ACOLHIDA**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

FLS. 66  
PROC. 005-23 DPCP  
ASS. [assinatura]

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

#### 4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse.

#### 5 - METAS E ETAPAS

|        | METAS E ETAPAS                                                                                                                                                                                                 |                   | VALOR      | DATA INICIAL   | DATA FINAL  | SALDO        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------------|
|        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR GLOBAL |
| META 1 | Acolhimento de Pessoas Idosas.                                                                                                                                                                                 | Lar dos Velhinhos | 01         |                |             |              |
| ITEM   | Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, Fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários. |                   |            | 42.840,00      | 42.840,00   | 42.840,00    |

|       |  |  |           |           |           |
|-------|--|--|-----------|-----------|-----------|
| TOTAL |  |  | 42.840,00 | 42.840,00 | 42.840,00 |
|-------|--|--|-----------|-----------|-----------|

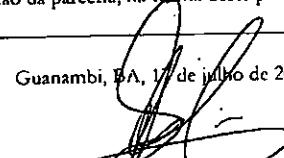
#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

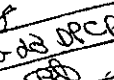
| REPASSE MUNICÍPIO | FUNDO | META      | TOTAL     |
|-------------------|-------|-----------|-----------|
| AGO/2023          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| SET/2023          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| OUT/2023          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| NOV/2023          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| DEZ/2023          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| JAN/2024          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| FEV/2024          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| MAR/2024          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| ABR/2024          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| MAI/2024          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| JUN/2024          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| JUL/2024          | FEAS  | 3.400,00  | 3.400,00  |
|                   | FMAS  | 170,00    | 170,00    |
| SOMA              |       | 42.840,00 | 42.840,00 |

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Guanambi, BA, 17 de julho de 2023

  
**CARLOS CAROBA DE SOUSA**  
 Presidente  
 Gestão 2021/2023

PLS. 64  
 PROC. 005-23 DPCP  
 ASS. 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

## 1º ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMGQUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pela Prefeito do Município de Guanambi-Ba, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROBA DE SOUSA, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº476/2024, no qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços em razão do saldo contratual existente, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até 02 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 01 de agosto de 2024.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

Arnaldo Peirera De Azevedo

**ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**

Carlos Caroba De Souza

**CONTROLADORIA**

FL. 083

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

1º ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006-23DPCP-PMG****EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005-23DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 006-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

**CONTROLADORIA**

FL. 030

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006-23DPCP-PMG  
EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

Guanambi-Ba, 30 de julho de 2024

**OFÍCIO N.º 12/2024**

Ilma.

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela 11ª do recurso FEAS com sua devida contrapartida, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006-23DPCP-PMG, com a **Associação Benemerita de Caridade**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

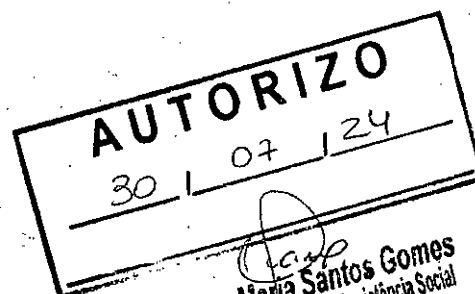
Sem mais,

*Viviane Oliveira Gomes*

**Viviane Oliveira Gomes**

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 22/07/2024



*Carla Maria Santos Gomes*  
**Carla Maria Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO Nº 1166 DE 18/11/2022

CONTROLADORIA

FL. 091

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 1227

Data: 06/08/2024

Empenho Nº: 37 / 4523

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 3.400,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 3.400,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1661

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

| Nº Conta | Descrição Conta                                 | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor    |
|----------|-------------------------------------------------|------------|----------------------------|---------|----------|
| 50270-7  | BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 3 400,00 |



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

|                          |                              |                             |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| EMPENHO: 37 / 2024       | Nº SUB-EMPENHO: 4523         | TIPO DO EMPENHO: Estimativo |
| Data Empenho: 09/01/2024 | Data Sub-Empenho: 02/08/2024 | Data Liquidação: 02/08/2024 |
|                          |                              | Data Pagamento: 06/08/2024  |

|                 |                                                                   |                                   |            |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| FORNECEDOR      |                                                                   |                                   |            |
| Nome:           | 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE | Tipo Pessoa: Jurídica             |            |
| Endereço:       | PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98                                             | Complemento:                      |            |
| Bairro:         | BOM JESUS                                                         | Cidade: GUANAMBI                  | Estado: BA |
| CNPJ:           | 14.788.244/0001-95                                                | Insc. Estadual:                   | CPF:       |
| Conta Corrente: | 9889-2                                                            | Agência: 923-7                    | RG:        |
| Tipo PIX:       | Nº PIX:                                                           | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. |            |

|                      |              |                                                                        |  |
|----------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |                                                                        |  |
| Reduzido:            | 2054.43.1661 | - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR                                           |  |
| Unidade:             | 44           | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                |  |
| Função:              | 08           | - Assistência Social                                                   |  |
| Sub-Função:          | 244          | - Assistência Comunitária                                              |  |
| Programa:            | 006          | - TRABALHANDO O SOCIAL                                                 |  |
| Ação:                | 2.054        | - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE          |  |
| Elemento:            | 3.3.50.43.00 | - Subvenções Sociais                                                   |  |
| Fonte:               | 1661         | - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |  |
| Sub-Elemento:        | 3.3.50.43.00 | - Subvenções Sociais                                                   |  |

|                           |                |                  |             |
|---------------------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: Não se Aplica | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio: 006-23DPCP-PMG  | 25.000,00      | 10.200,00        | 14.800,00   |
| Patrimônio: -             |                |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| HISTÓRICO<br>REFERENTE 11ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO. | Movimentação Empenho |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Saldo Anterior       | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.800,00             | 3.400,00    | 3.400,00    |

|                             |                                |                               |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Data do Empenho: 09/01/2024 | Data do Liquidação: 02/08/2024 | Data do Pagamento: 06/08/2024 |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|                                     |             |          |
|-------------------------------------|-------------|----------|
| ## Três mil e quatrocentos reais ## | Valor Bruto | 3.400,00 |
|-------------------------------------|-------------|----------|

|                                                                                                                       |                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), proveniente desta nota. Em, 06/08/2024 | O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/08/2024                                                   |
| <br>GABRIELA RIBEIRO SANTANA<br>Secretária de Assist. Social<br>Matrícula: 900037                                     | <br>TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO<br>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA<br>CPF: 027.581.965-57 |

|                        |                                                   |            |                            |         |          |
|------------------------|---------------------------------------------------|------------|----------------------------|---------|----------|
| IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA |                                                   |            |                            |         |          |
| Nº Conta               | Descrição Conta                                   | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor    |
| 50270-7                | BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270-7 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 3.400,00 |

|                                       |
|---------------------------------------|
| RECÍBO Nº PROCESSO PAGTO: 1227 / 2024 |
|---------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1227, pela qual damos total quitação | CONTROLADORIA |
| Pagamento efetuado através de DEBITO.                                                                                                                                                                                                    | FL. 033       |

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BLOCO DA PSEMC E PSEAC  
Agência 923-7  
Conta corrente 50270-7

**Creditado**

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 3.400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JH896030 GABRIELA RIBEIRO SANTANA

06/08/2024 11:15:49

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

06/08/2024 11:23:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

**CONTROLADORIA**FL. 094



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 37 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 4523 Data do Sub-Empenho: 02/08/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

|                 |                                                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR      |                                                                   |
| Nome:           | 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE |
| Endereço:       | PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98                                             |
| Bairro:         | BOM JESUS                                                         |
| CNPJ:           | 14.788.244/0001-95                                                |
| Conta Corrente: | 9889-2                                                            |
| Agência:        | 923-7                                                             |
| CPF:            |                                                                   |
| RG:             |                                                                   |
| Banco:          | 001 - BANCO DO BRASIL S.A.                                        |
| Estado:         | BA                                                                |
| Cidade:         | GUANAMBI                                                          |
| Complemento:    |                                                                   |
| Insc. Estadual: |                                                                   |
| Nº PIX:         |                                                                   |
| Nome:           |                                                                   |
| Endereço:       |                                                                   |
| Bairro:         |                                                                   |
| CNPJ:           |                                                                   |
| Conta Corrente: |                                                                   |
| Agência:        |                                                                   |
| CPF:            |                                                                   |
| RG:             |                                                                   |
| Banco:          |                                                                   |
| Estado:         |                                                                   |
| Cidade:         |                                                                   |
| Complemento:    |                                                                   |
| Insc. Estadual: |                                                                   |
| Nº PIX:         |                                                                   |

|                      |                                                                             |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                             |
| Reduzido:            | 2054.43.1661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR                                   |
| Unidade:             | 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                  |
| Função:              | 00 - Assistência Social                                                     |
| Sub-Função:          | 244 - Assistência Comunitária                                               |
| Programa:            | 008 - TRABALHANDO O SOCIAL                                                  |
| Ação:                | 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE         |
| Elemento:            | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                                           |
| Fonte:               | 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| Sub-Elemento:        | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                                           |

|             |                |                |                  |             |
|-------------|----------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: | Não se Aplica  | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio:   | 006-23DPCP-PMG | 25.000,00      | 10.200,00        | 14.800,00   |
| Patrimônio: |                |                |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |             |
| REFERENTE 11ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO. |             |             |
| Movimentação Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sub-Empenho | Saldo Atual |
| 6.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.400,00    | 3.400,00    |

|                  |            |                     |            |
|------------------|------------|---------------------|------------|
| Data do Empenho: | 09/01/2024 | Data da Liquidação: | 02/08/2024 |
|------------------|------------|---------------------|------------|

|                                     |           |          |
|-------------------------------------|-----------|----------|
| RETENÇÕES                           |           |          |
| Código                              | Descrição | Valor    |
|                                     |           |          |
| ## Três mil e quatrocentos reais ## |           | 0,00     |
| Valor Retido                        |           | 0,00     |
| Valor Líquido                       |           | 3.400,00 |

|                           |  |
|---------------------------|--|
| DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |  |
|---------------------------|--|

|             |              |              |              |           |
|-------------|--------------|--------------|--------------|-----------|
| DIVERSOS    | Data Emissão | Nome do Doc. | Nº Documento | Valor R\$ |
|             | 02/08/2024   | SUBVENÇÃO    | 6            | 3.400,00  |
| Quantidade: | 1            | Total:       |              | 3.400,00  |

|                        |                                  |           |
|------------------------|----------------------------------|-----------|
| DESDOBRAMENTOS (PCASP) |                                  |           |
| Código                 | Descrição                        | Valor R\$ |
| 35311030               | LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.400,00  |

|                                                                                 |                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 02/08/2024. | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 02/08/2024, podendo efetuar o pagamento. |
|                                                                                 |                                                                                                                   |
| GABRIELA RIBEIRO SANTANA<br>Secretária de Assist. Social<br>Matrícula: 900037   | JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA<br>Chefe de Divisão da Tesouraria<br>CPF: 050.548.685-77                            |

CONTROLADORIA

FL. 095

FL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

Guanambi-Ba, 30 de julho de 2024

**OFÍCIO N.º 12/2024**

Ilma.

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**

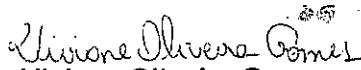
M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

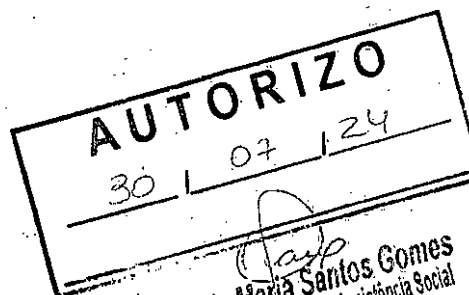
Senhora secretária,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela 11ª do recurso **FEAS** com sua **devida contrapartida**, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006-23DPCP-PMG, com a **Associação Benemérita de Caridade**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,

  
**Viviane Oliveira Gomes**  
Gestora do Termo de Parceria  
Portaria nº 22/07/2024



  
**Carla Maria Santos Gomes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
DECRETO Nº 1166 DE 10/11/2022

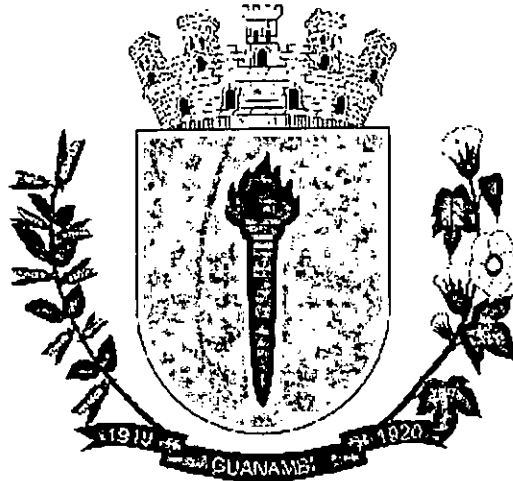
**CONTROLADORIA**

FL. 097



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 1224

Data: 06/08/2024

Empenho Nº: 38 / 4524

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 170,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 170,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

| Nº Conta | Descrição Conta                   | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor  |
|----------|-----------------------------------|------------|----------------------------|---------|--------|
| 38760-6  | BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 170,00 |



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

|                          |                              |                             |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| EMPENHO: 38 / 2024       | Nº SUB-EMPENHO: 4524         | TIPO DO EMPENHO: Estimativo |
| Data Empenho: 09/01/2024 | Data Sub-Empenho: 02/08/2024 | Data Liquidação: 02/08/2024 |
|                          |                              | Data Pagamento: 06/08/2024  |

|                 |                                                                   |  |  |                                                                   |  |                       |  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|--|
| FORNECEDOR      |                                                                   |  |  | 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE |  | Tipo Pessoa: Jurídica |  |
| Nome:           | 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE |  |  | Complemento:                                                      |  |                       |  |
| Endereço:       | PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98                                            |  |  | Cidade: GUANAMBI                                                  |  | Estado: BA            |  |
| Bairro:         | BOM JESUS                                                         |  |  | CPF:                                                              |  | RG:                   |  |
| CNPJ:           | 14.788.244/0001-95    Insc. Estadual:                             |  |  | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.                                 |  |                       |  |
| Conta Corrente: | 9889-2    Agência: 923-7                                          |  |  |                                                                   |  |                       |  |
| Tipo PIX:       | Nº PIX:                                                           |  |  |                                                                   |  |                       |  |

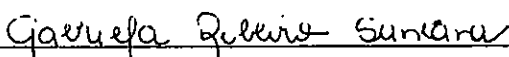
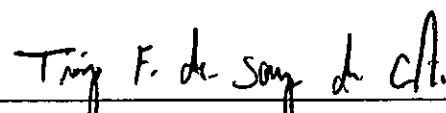
|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                |
| Reduzido:            | 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR                      |
| Unidade:             | 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |
| Função:              | 08 Assistência Social                                          |
| Sub-Função:          | 244 - Assistência Comunitária                                  |
| Programa:            | 006 - TRABALHANDO O SOCIAL                                     |
| Ação:                | 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Elemento:            | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |
| Fonte:               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                     |
| Sub-Elemento:        | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |

|                           |                |                  |             |
|---------------------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: Não se Aplica | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio: 006-23DPCP-PMG  | 147.400,00     | 510,00           | 146.890,00  |
| Patrimônio: -             | Contrato:      |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| HISTÓRICO<br>REFERENTE 11ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS. | Movimentação Empenho |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Saldo Anterior       | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 340,00               | 170,00      | 170,00      |

|                             |                                |                               |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Data do Empenho: 09/01/2024 | Data do Liquidação: 02/08/2024 | Data do Pagamento: 06/08/2024 |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|                             |             |        |
|-----------------------------|-------------|--------|
| ## Cento e setenta reais ## | Valor Bruto | 170,00 |
|-----------------------------|-------------|--------|

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais ),<br>proveniente desta nota. Em, 06/08/2024                                                      | O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/08/2024                                                                                                                                       |
| <br>GABRIELA RIBEIRO SANTANA<br>Secretária de Assist. Social<br>Matrícula: 900037 | <br>TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO<br>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA<br>CPF: 027.581.965-57 |

| IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA |                                   |            |                            |         |        |
|------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------------|---------|--------|
| Nº Conta               | Descrição Conta                   | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor  |
| 38760-4                | BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6 | 0923-7     | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 70      | 170,00 |

|                                       |
|---------------------------------------|
| RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 1224 / 2024 |
|---------------------------------------|

Recobramos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1224, pela qual damos total quitação

Pagamento efetuado através de DEBITO.

4897817

SIAFIC -

CONTROLADORIA

FL.

099

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI  
Agência 923-7  
Conta corrente 38760-6

**Creditado**

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 170,00 ✓  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JH896030 GABRIELA RIBEIRO SANTANA

06/08/2024 11:20:07

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

06/08/2024 11:24:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

**CONTROLADORIA**FL. 100



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 38 / 2024 / , Nº SUB-EMPENHO: 4524 Data do Sub-Empenho: 02/08/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

|                 |                                                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR      |                                                                   |
| Nome:           | 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE |
| Endereço:       | PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98                                             |
| Bairro:         | BOM JESUS                                                         |
| CNPJ:           | 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual:                                |
| Conta Corrente: | 9889-2 Agência: 923-7                                             |
| Tipo PIX:       | Nº PIX:                                                           |
| Cidade:         | GUANAMBI                                                          |
| CPF:            | RG:                                                               |
| Banco:          | 001 - BANCO DO BRASIL S.A.                                        |
| Estado: BA      |                                                                   |

|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                                                                |
| Reduzido:                   | 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR                      |
| Data do Empenho: 09/01/2024 |                                                                |
| Unidade:                    | 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |
| Função:                     | 08 - Assistência Social                                        |
| Sub-Função:                 | 244 - Assistência Comunitária                                  |
| Programa:                   | 006 - TRABALHANDO O SOCIAL                                     |
| Ação:                       | 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Elemento:                   | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |
| Fonte:                      | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                     |
| Sub-Elemento:               | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |

|                           |                |                  |             |
|---------------------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: Não se Aplica | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio: 006-23DPCP-PMG  | 147.400,00     | 510,00           | 146.890,00  |
| Patrimônio:               |                |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| HISTÓRICO<br>REFERENTE 11ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS. | Movimentação Empenho |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Saldo Anterior       | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 340,00               | 170,00      | 170,00      |

Data do Empenho: 09/01/2024 Data do Liquidação: 02/08/2024

|                             |           |        |
|-----------------------------|-----------|--------|
| RETENÇÕES                   |           |        |
| Código                      | Descrição | Valor  |
|                             |           |        |
| ## Cento e setenta reais ## |           | 0,00   |
| Valor Retido                |           | 0,00   |
| Valor Líquido               |           | 170,00 |

## DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

|               |              |              |              |               |
|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DIVERSOS      | Data Emissão | Nome do Doc. | Nº Documento | Valor R\$     |
|               | 02/08/2024   | SUBVENÇÃO    | 6            | 170,00        |
| Quantidade: 1 |              |              |              | Total: 170,00 |

## DESDOBRAMENTOS (PCASP)

|          |                                  |           |
|----------|----------------------------------|-----------|
| Código   | Descrição                        | Valor R\$ |
| 35311030 | LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS | 170,00    |

|                                                                                 |                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 02/08/2024. | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 02/08/2024, podendo efetuar o pagamento. |
|                                                                                 |                                                                                                                   |
| GABRIELA RIBEIRO SANTANA<br>Secretária de Assist. Social<br>Matrícula: 900037   | JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA<br>Chefe de Divisão da Tesouraria<br>CPF: 050.548.685-77                           |

4897817

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

**Avenida Joaquim Chaves, 393 -**

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

### NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 38 / 2024      Nº SUB-EMPENHO: 4524      Data do Sub-Empenho: 02/08/2024      TIPO DO EMPENHO: Estimativo

| FORNECEDOR      |                                                                     |                                   |                       |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Nome:           | 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE ✓ |                                   | Tipo Pessoa: Jurídica |
| Endereço:       | PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98                                              |                                   | Complemento:          |
| Bairro:         | BOM JESUS                                                           | Cidade: GUANAMBI                  | Estado: BA            |
| CNPJ:           | 14.788.244/0001-95      Insc. Estadual:                             | CPF:                              | RG:                   |
| Conta Corrente: | 9889-2      Agência: 923-7                                          | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. |                       |
| Tipo PIX:       | Nº PIX:                                                             |                                   |                       |

|                      |                                           |                             |
|----------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                           | Data do Empenho: 09/01/2024 |
| Reduzido:            | 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR |                             |

|               |                                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|
| Unidade:      | 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |
| Função:       | 08 - Assistência Social                                        |
| Sub-Função:   | 244 - Assistência Comunitária                                  |
| Programa:     | 006 - TRABALHANDO O SOCIAL                                     |
| Ação:         | 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Elemento:     | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |
| Fonte:        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                     |
| Sub-Elemento: | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                              |

|             |                |                |                  |             |
|-------------|----------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: | Não se Aplica  | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio:   | 006-23DPCP-PMG | 147.400,00     | 510,00           | 146.890,00  |
| Patrimônio: | -              |                |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                    |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>HISTÓRICO</b><br>VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO. | <b>Movimentação Empenho</b> |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Saldo Anterior</b>       | <b>Sub-Empenho</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 340,00                      | 170,00             | 170,00             |

| Nº Ordem | Especificação ( Item ) | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
|          |                        |         |        |                |             |
|          |                        |         |        |                |             |
|          |                        |         |        |                |             |

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| ## Cento e setenta reais ## | 170,00 |
|-----------------------------|--------|

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 02/08/2024.</p> <p><u>Gabriela Ribeiro Santana</u></p> <p>CABRIELA RIBEIRO SANTANA<br/>Secretária de Assist. Social<br/>Matrícula: 800037</p> | <p>Declaro que a Importância supra foi deduzida do crédito próprio em 02/08/2024.</p> <p><u>Gabriel Coutrim Nunes</u></p> <p>GABRIEL COUTRIM NUNES<br/>DIV. DIR. HUMANOS PROT. INDV. SIT. VUL SOCIAL<br/>Matrícula: 8008111</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4897314

S1AFIC -

CONTROLADORIA

FL